



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024 Nº 6643



PODER  
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.761 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

WILLYANS MENDES ALVES, matrícula 11187735-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.762 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR, Procuradora-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 29 de agosto de 2024.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23
SECRETARIA DO TURISMO	25
ADAPEC	26
AEM	27
ATR	28
DETRAN	28
IGEPREV	31
ITERTINS	31
JUCETINS	32
NATURATINS	32
UNITINS	33
TRIBUNAL DE CONTAS	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.763 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

EDVAN DE JESUS SILVA, Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 29 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 26 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.765 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

SILVANA CAMELO PINTO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 923725-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisão de Contraineligência - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.766 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 104775-2, para o exercício da Função Comissionada de Coordenador de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos - CPCDH - (do CG) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.295 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na Resolução nº 579, de 17 de maio de 2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 22ª Zona Eleitoral, em Arraias, a Pedagoga CLEÓPATRA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1081616-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 14 de agosto a 6 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.322 - CSS, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600199-74.2024.6.27.0000, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, a Assistente Administrativa BRUNA REZENDE COUTO, matrícula 11159898-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.323 - RVG, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 2 de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 1.973 - CSS, de 14 de novembro de 2023, publicada na edição 6.457 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Analista Técnico-Administrativo ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 11455098-1, cedido ao Estado de Mato Grosso.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.324 - EX, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FABRICIO WAGNER GONZAGA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 18 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.325 - DISP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Commissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DIVINOGONÇALVESRIOS, matrícula 1278207-2, Segurança Pública -3, FCSP-3, 29 de agosto de 2024;
2. ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, matrícula 35285-1, Comissão Permanente de Processo Disciplinar, FCSP-7, 31 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.326 - EX, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

EDUARDA OLIVEIRAARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 20 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.327 - EX, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA de suas funções, no cargo de Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 29 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.328 - EX, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

RENATO JAYME DA SILVA de suas funções, no cargo de Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 29 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.329 - RVG, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 26 de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar MARCUS VINICIUS COELHO CARMO, matrícula 82949-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.330 - EX, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARCUS VINICIUS COELHO CARMO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 26 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.331 - CSS, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

à Casa Militar o Militar RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO, matrícula 1094823-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.332 - DISP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Assessor de Normas e Legislação da DRACCO - FCSP-5 a servidora SILVANA CAMELO PINTO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 923725-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.333 - CSS, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na Resolução nº 579, de 17 de maio de 2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, o Operador de Máquinas VALDIVANIO BARROS GOMES, matrícula 864976-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 8 de julho a 7 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 59 - APT, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 1.173 - DISP, de 24 de julho de 2024, publicada na edição 6.618 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos, a partir das seguintes datas, os efeitos da dispensa dos servidores adiante indicados:

1. LUCAS OLIVEIRA COSTA, 18 de julho de 2024;
2. MARCUS DIEGO LIMA PINTO, 4 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 276/2024/DGP, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede restante em férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do 1º TEN QOBMA/S RG 00.198-05 ILMA APARECIDA DOS SANTOS - Matr. 660908-2, referentes ao período aquisitivo 18/01/2022 a 17/01/2023, suspensas através do DOE 6406 e BG 1616, ambos de 05 de setembro de 2023, para usufruto no período de 02 a 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2021  
PROCESSO Nº: 2021 09090 000030  
SIAFI Nº: 21000437  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME  
OBJETO: Aumento quantitativo de 14,286% e prorrogação  
VALOR: Fica acrescido o valor mensal de R\$ 3.770,01 (três mil setecentos e setenta reais e um centavo), resultando no acréscimo anual de R\$ 45.240,17 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e dezessete centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 339037  
FONTE DE RECURSO: 0100666666  
DETALHAMENTO DE FONTE: 666666  
MODALIDADE: Dispensa  
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e João Pedro Brito Madeira (Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME)

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 007/2024  
PROCESSO Nº: 2023/09090/00235  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)  
CONTRATADA: Terra Vermelha Construtora e Incorporadora LTDA (CNPJ 31.262.722/0001-48)  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de quartel do Corpo de Bombeiros Militar (3ª CIA/1º BBM) no município de Paraíso do Tocantins - TO  
VALOR TOTAL: R\$ 1.036.962,40 (um milhão e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1160.1024.0000, natureza de despesa:, fontes:  
ELEMENTO DE DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSO: 700.3110000/500.0000103  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e João Pedro de Mello Assis Sampaio (pela empresa Terra Vermelha)

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 043/2024 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 05/2024/DAL-CONTRATOS (SGD: 2024/09039/010192), datada de 02 de fevereiro de 2024, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Processo nº 2023/31000/001255.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para a comissão de análise de amostras, recebimento e atribuições de fiscais do Processo 2023/31000/001255, tendo por objeto aquisição Colchões, Travesseiros e jogos de cama, para suprir a demanda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com Recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSP/TO.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
CAP QOA	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	706490	Fiscal Titular
3º SGT QPPM	ANTÔNIO SARDINHA DE JESUS	641367	Fiscal Substituto
1º TEN QOM	ANTÔNIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	657879	Fiscal Auxiliar

Art. 3º São atribuições da comissão:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de agosto de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024 - PM1

Origem: 1ª Seção do EMG

Dispõe sobre os atos complementares ao Decreto nº 6829, de 21 de agosto de 2024, a fim de regular o cadastramento e a autorização das pessoas jurídicas e empresas, regras de fiscalização, supervisão da fabricação, comercialização e a aquisição de fardamento, e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e na conformidade do art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e de acordo o art. 5º, do Decreto nº 6.829, 21 de agosto de 2024, e

Considerando que os atos da Administração Pública devem respeitar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que compete ao Comandante-Geral de cada Corporação Militar baixar atos complementares que preveem condições para cadastramento e autorização das empresas, regras de fiscalização, supervisão da fabricação, comercialização e aquisição de fardamento,

## RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regular as normas no âmbito da Polícia Militar, baixando os atos complementares ao Decreto nº 6.829, de 21 de agosto de 2024, referentes às condições para cadastramento e autorização das empresas, regras de fiscalização, supervisão da fabricação, comercialização e aquisição de uniformes militares da corporação.

§1º Consideram-se uniforme, os fardamentos militares cujas as peças, acessórios e equipamentos estão previstas no Regulamento de Uniformes específico das Corporação.

§2º Excetua-se do alcance desta Instrução Normativa a compra dos equipamentos de proteção individual, os quais deverão ser adquiridos pela Corporação Militar.

CAPÍTULO II  
DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FARDAMENTO E DA AQUISIÇÃO DO UNIFORME PELO MILITAR

Art. 2º O Policial Militar receberá o auxílio fardamento em parcela única, na folha de pagamento, no mês do aniversário, exceto o aluno de curso de formação Praças ou de Oficiais, recém incluído, que receberá no mês da inclusão.

Art. 3º Fica vedado o pagamento do auxílio fardamento aos militares veteranos, da reserva remunerada e reformados.

Art. 4º Não terá direito ao recebimento do auxílio fardamento o policial militar na ativa, enquanto estiver:

a) mobilizado para outra força de segurança, ente da federação ou país;

b) agregado;

c) em licença para tratar de interesse particular;

d) desertor;

e) condenado à pena de suspensão do posto ou da graduação, do cargo ou da função, na forma prevista no Código Penal Militar.

Parágrafo único. O impedimento de que trata a alínea "b", deste artigo, não se aplica ao militar agregado enquadrado nos termos do art. 107, §1º, inciso XVI da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Art. 5º O Policial Militar que tenha retornado ao exercício das funções militares na corporação, cessados os motivos do artigo anterior, receberá o auxílio fardamento no mês subsequente à regularização da situação funcional.

Art. 6º O Policial Militar ao receber o pagamento do auxílio deverá realizar a aquisição de acessórios e peças de fardamento exclusivamente nas empresas e pessoas jurídicas cadastradas junto à Polícia Militar, por meio da Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Art. 7º O Policial Militar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento do auxílio fardamento, para adequar seu fardamento de acordo o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, cabendo ao respectivo Comandante realizar a devida orientação e fiscalização, e se for o caso, a responsabilização administrativa.

Art. 8º O Policial Militar ao adquirir o fardamento nas empresas credenciadas deverá receber e guardar a respectiva nota fiscal referente aquisição do uniforme, com a finalidade de comprovar a aplicação do recurso, caso seja solicitado pela administração militar.

#### CAPÍTULO III DA VENDA E CONTROLE DO UNIFORME DA PMTO

Art. 9º As pessoas jurídicas ou empresas credenciadas e autorizadas a produzir, comercializar e fabricar uniforme (fardamento) da Polícia Militar ficam vedadas de vender, comercializar, fabricar, seja de forma onerosa ou não, fardamento da Polícia Militar do Tocantins ao civil ou a organização civil, ou a militar de outra corporação, nos termos do art. 106, da Lei nº 2578, de 20 de abril de 2012.

Art. 10. A venda do fardamento da Polícia Militar será exclusivo para Policiais Militares, os quais deverão apresentar no ato da compra:

I - a Carteira de Identidade Militar atualizada no posto ou na graduação;

II - comprovante de Endereço;

III - preencher o formulário com as informações exigidas;

IV - termo assinado de responsabilidade pela compra.

Art. 11. A Pessoa Jurídica ou empresa credenciada deverá ter o dossiê com a documentação da compra por cada militar, sendo que remeterá para da Diretoria de Apoio Logístico - DAL, em até 90 (noventa) dias, ou quando a Administração Militar requerer a apresentação.

Art. 12. A Polícia Militar, por meio da DAL, realizará periodicamente a fiscalização da documentação das vendas, e se a empresa tem cumprido as normas estabelecidas em regulamentação.

#### CAPÍTULO IV DO CADASTRAMENTO E AUTORIZAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS E EMPRESAS

Art. 13. Compete ao Diretor da Diretoria de Apoio Logístico - DAL expedir o ato de autorização, após preenchimento das condições legais e regulamentares, para o cadastro das pessoas jurídicas e empresas, com o fim de fabricação, comercialização e produção de uniformes da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 14. A Diretoria de Apoio Logístico publicará edital, anualmente, ou de acordo o interesse da administração, constando as regras para o cadastramento e o credenciamento dos interessados em Diário Oficial do Estado, Boletim-Geral, e no Portal da PMTO.

Art. 15. O processo de cadastramento deverá seguir as seguintes etapas:

I - elaboração do Edital;

II - publicação do Edital;

III - recebimento dos requerimentos dos interessados;

IV - avaliação das condições previstas em Lei e em regulamentação;

V - inspeção a sede da pessoa jurídica ou empresa, se for o caso;

VI - publicação do resultado;

VII - prazo para recurso;

VIII - homologação do credenciamento;

IX - expedição do documento de autorização.

Art. 16. Após a homologação, compete ao Diretor da DAL expedir o documento de autorização para a pessoa jurídica ou empresa, que terá validade de 12 meses.

Art. 17. A pessoa jurídica ou empresa autorizada a produzir, comercializar ou fabricar deverá assinar o termo de responsabilidade de seguir a regras e normas estabelecidas pela Polícia Militar quanto à produção, à fabricação e à comercialização dos uniformes.

Art. 18. Em caso de descumprimento do termo de responsabilidade, a Polícia Militar poderá cassar a autorização concedida, após o devido processo, que seguirá o seguinte rito de apuração:

I - ciência da irregularidade;

II - autuação do processo;

III - citação;

IV - instrução;

V - prazo para defesa em 10 dias úteis;

VI - relatório;

VII - decisão.

VIII - recurso único ao Comandante-Geral, em 10 dias úteis, a partir da notificação.

Art. 19. A empresa será comunicada da decisão final do recurso, e em caso da aplicação da penalidade de cassação da autorização, será informada do prazo de 30 dias para não mais fornecer uniformes militares da Polícia Militar do Tocantins.

#### CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 20. As pessoas jurídicas e empresas, no ato da inscrição do credenciamento junto a Polícia Militar, deverão possuir os seguintes requisitos:

I - Inscrição Municipal (do município da sede) ou Estadual;

II - Cartão CNPJ e/ou Declaração Simples Nacional;

III - Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Estadual;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VI - Certidão Negativa de Regularidade do FGTS;

VII - Certidão Negativa de Regularidade Previdenciária;

VIII - Certidão de Falência e Recuperação Judicial, se for o caso.

IX - Demonstrar capacidade financeira para produzir, comercializar ou fabricar os uniformes nas normas apresentadas pela Corporação.

Art. 21. A empresa deverá se comprometer, por meio do termo de responsabilidade, a respeitar as regras estabelecidas para o desempenho da autorização para produção, comercialização ou fabricação de fardamento, bem como da fiscalização por parte da corporação.

Art. 22. As pessoas jurídicas e empresas deverão fornecer o fardamento de acordo o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins, bem como do Regulamento de Especificações Técnicas da Corporação.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar expedirá diretrizes de orientação para pessoas jurídicas ou empresas, até que seja ajustada toda a regulamentação.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Publique-se em Boletim Geral, remeta ao Diário Oficial do Estado e Cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 26 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### COMANDO DO 5º BATALHÃO

##### PORTARIA Nº 004/2024 - GAB-CMD/5º BPM

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM PORTO NACIONAL - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 - Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, para sob a presidência do primeiro, proceder os atos permanentes:

Titulares:

- CAP QOA ALESSANDRO GUIMARÃES PEREIRA, Mat. 912351;
- 2º SGT NEILA MELQUÍADES VIERA DA SILVA, Mat. 984507;
- Funcionária Civil VALDENE RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA, Mat. 707494.

Suplente:

- ST QPPM ADÃO AIRES DA SILVA, Mat. 755701;
- 2º SGT QPPM GLÊNNEA RODRIGUES MOURA GOMES, Mat. 823597.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do 5º BPM, em Porto Nacional-TO, 26 de agosto de 2024.

José Batista Freitas Júnior - Ten Cel QOPM  
Comandante do 5º BPM

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 129/2024/GABSEC, DE 26/08/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Maria Branco de Souza, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle nº funcional 11680342-1, para responder interinamente sem prejuízo de suas atribuições, pela Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desenvolvimento da Gestão Governamental, no período de 19/08/2024 a 30/08/2024, em razão de férias do titular, Paulo Roberto Rodrigues, nº funcional 156143-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1688/2024/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor OZIEL EVANGELISTA BORGES, Número Funcional 939393/2, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.371-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2399	939393	2	OZIEL EVANGELISTA BORGES	07/12/2013	01/01/2014	PROGRESSAO VERTICAL	09-II-E	09-III-E

Portaria nº 220/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6037, de 24/02/2022:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
165	939393	2	OZIEL EVANGELISTA BORGES	06/12/2014	01/01/2016	PROGRESSAO HORIZONTAL	09-III-E	09-III-F

Portaria nº 363/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
43	939393	2	OZIEL EVANGELISTA BORGES	06/12/2016	01/01/2017	PROGRESSÃO VERTICAL	09-III-F	09-IV-F

Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2309	939393	2	OZIEL EVANGELISTA BORGES	06/12/2018	01/01/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL	09-IV-F	09-IV-G

Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 13/05/2022:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1552	939393	2	OZIEL EVANGELISTA BORGES	06/12/2020	01/01/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	09-IV-G	09-V-G

Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2883	939393	2	OZIEL EVANGELISTA BORGES	06/12/2022	01/01/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	09-V-G	09-V-H

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público OZIEL EVANGELISTA BORGES, Número Funcional 939393/2, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.371-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo III e na Tabela IX, do Anexo IV, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-E		III-E	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	III-E		III-F	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	III-F		IV-F	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IV-F		IV-G	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-G		V-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-G		V-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-H	VII-K	VIII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-K		VIII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 597/2024/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	109086/8	RENATO GONCALVES SANTOS	ASSISTENTE I	2024/23000/003984	13/08/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11815108/2	ABIQUEILA FRANÇA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003974	08/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	511514/11	ANTONIO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/003967	04/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	963036/6	ERIDAN BOMFIM ROCHA LEITE	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/003976	02/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11511605/4	JACINEIA RODRIGUES DA CRUZ	ASSISTENTE III	2024/23000/003978	06/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	34074/16	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003979	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11572450/1	MARIA CLEIDE RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/003938	26/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11735520/3	MARIA KAROLINY PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003939	03/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11941367/1	MARIANNE COSTA E SILVA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	2024/23000/003953	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11861525/3	NATALIA DOS SANTOS AGUIAR FERREIRA	ANALISTA I	2024/23000/003940	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11574534/6	PAULA RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE III	2024/23000/003941	05/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	78223/11	PEDRA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003942	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	299653/5	PEDRO HERMES FIGUEIREDO DE ALENCAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003943	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	517784/10	RITA FERREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/003945	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	11577754/6	RUAN CARLOS DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003946	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	11890924/2	SAMMILLA REGIA DE OLIVEIRA SOUSA	PSICÓLOGO	2024/23000/003982	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17	11700858/4	TAMARA MICHELLY DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003947	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
18	11573228/6	TIAGO SOARES DOS REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003948	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19	11958355/1	VALMIRA RIBEIRO DE FARIAS	AUXILIAR I	2024/23000/003983	09/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
20	11960752/1	YASMIM ALVES RAMOS	AUXILIAR I	2024/23000/003950	06/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3252/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015375  
INTERESSADA: MAYANNA ALVES LUCENA RODRIGUES  
NÚMERO FUNCIONAL: 1235672/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Especial Integração de Palmas - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 24/06/2024, à requerente MAYANNA ALVES LUCENA RODRIGUES o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3283/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003617  
INTERESSADA: NEUCEIA MEDEIROS DE FARIAS  
NÚMERO FUNCIONAL: 1137603/1  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína



Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER** a partir de 01/06/2024, à requerente NEUCEIA MEDEIROS DE FARIAS o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3450/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000396  
INTERESSADA: ÁDRIA SILVA DE SOUSA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Extensionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 11185635/1  
CPF: XXX.XXX.462-12  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio  
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, **CONCEDO** à servidora Ádria Silva de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01.08.2024 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3463/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001345  
INTERESSADA: ARIELLY RIBEIRO DE ABREU  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11180633/1  
CPF: XXX.XXX.111-83  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

**PRORROGAR**

A Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Arielly Ribeiro de Abreu, por meio do Despacho nº 5.784, de 13 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.950, de 19 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 15.10.2024 a 14.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3472/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017558  
INTERESSADO(A): IRENE DUARTE DE VASCONCELOS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 431658/2  
CPF: xxx.xxx.613-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel  
MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins

Considerando a Declaração de Exercício de 12 de agosto de 2024, informando que o afastamento da servidora de suas funções ocorreu a partir de 06 de julho de 2024 e demais documentação que instrui os autos;

Considerando quer a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades, resolvo:

**REVOGAR** o Despacho nº 3325, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.640, de 23 de agosto de 2024, que indeferiu o pedido de Desincompatibilização para Atividade Política à Irene Duarte de Vasconcelos, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de São Miguel do Tocantins/TO.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3473/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017558  
INTERESSADO(A): IRENE DUARTE DE VASCONCELOS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 431658/2  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: xxx.xxx.613-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel  
MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDO** ao(à) servidor(a) Irene Duarte de Vasconcelos, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de São Miguel do Tocantins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM/TO Nº 30/2024/GABSEC,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Define e designa responsáveis pelo envio das informações por meio do SICAP/LCO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, no âmbito da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, nada consta e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª fase dos procedimentos licitatórios:

- I. FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF nº xxx.xxx.141-53;
- II. RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF nº xxx.xxx.721-01;
- III. ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF nº xxx.xxx.951-44;
- IV. ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF nº xxx.xxx.301-68;
- V. DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF nº xxx.xxx.781-87; e,
- VI. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF nº xxx.xxx.398-21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para as licitações referentes à Lei Federal nº 12.232/2.010, procedimentos licitatórios concernentes à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do artigo 29, §1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário oficial do Estado do Tocantins nº 6.513, de 19/02/2024, DESIGNAR o seguinte servidor relacionado abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases dos procedimentos licitatórios específicos aqui delimitados:

I. CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, Matrícula 759068-2, CPF nº xxx.xxx.745-87, Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02 de março de 2.022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02 de março de 2.022, alterada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 059/2023, de 18 de outubro de 2.023, publicada no diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.433, de 19/10/2.023.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª fase:

- I. CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, Matrícula 759068-2; e,
- II. GABRIELLY BARBOSA BOTTEGA, Matrícula 11720590-2.

Art. 4º DESIGNAR os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade:

I. CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, Matrícula 759068-2; e,

II. GABRIELLY BARBOSA BOTTEGA, Matrícula 11720590-2.

Art. 5º DESIGNAR os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

I. CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, Matrícula 759068-2; e,

II. GABRIELLY BARBOSA BOTTEGA, Matrícula 11720590-2.

Art. 6º Cadastro de informações referentes a Nota Fiscal e/ou Notas de Empenho em que o Empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO,  
em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1241, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

TIAGO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, número funcional 80450-10, Diretor de Lazer, Cultura e Desporto, para sem prejuízo de suas atribuições, para responder pela Superintendência de Desporto Escolar, a partir de 26 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DE FILADÉLFIAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA, localizada no município de Filadélfia, CNPJ/MF sob o nº 02.189.621/0001-90, por meio do pregoeiro (a) Debora Rosario de Sousa Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do segundo semestre do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia. Data de abertura: 05/09/2024, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual de Filadélfia. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3478-1229 e através do e-mail: [filadelfia@ue.seduc.to.gov.br](mailto:filadelfia@ue.seduc.to.gov.br).

Filadélfia/TO, 30 de julho de 2024.

ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
OSVALDO FRANCO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco.

CONTRATADA: DOAC COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 44.650.853/000-44.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.196,00 (mil e cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA; 13 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eliabe Antônio Miguel

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Dayse Oliveira Alencar Cupertino.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL  
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco.

CONTRATADA: BEATRIZ BARRETO DA COSTA.

CNPJ: 55.169.985/0001-75.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eliabe Antônio Miguel

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Beatriz Barreto da Costa

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL  
Presidente da Associação

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco.

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 53.558.020/0001-49.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.294,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA; 13 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eliabe Antônio Miguel

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL  
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco.

CONTRATADA: M.F.C DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO.

CNPJ: 44.377.237/0001-61.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.530,69 (Quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA; 13 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eliabe Antônio Miguel

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Fabilene Carneiro dos Santos

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 10/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.

CONTRATADA: DOAC COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 44.650.853/000-44.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.196,00 (mil e cento e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de (12) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.

DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 11/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.  
CONTRATADA: BEATRIZ BARRETO DA COSTA.  
CNPJ: 55.169.985/0001-75.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de (12) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.  
BEATRIZ BARRETO DA COSTA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 12/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.  
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 53.558.020/0001-49.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.294,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de (12) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.  
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 13/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.  
CONTRATADA: M.F.C DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO.  
CNPJ: 44.377.237/0001-61.  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.530,69 (Quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de (12) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.  
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS- Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO  
TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM****PORTARIA-SEDUC Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguatins;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Rogério Júnior Marques de Oliveira - Matrícula: 840030-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Zilda Figueiredo dos Santos da Penha - Matrícula: 11488050-3

II - José de Arimatéia Aguiar dos Santos - Matrícula: 585984-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO NILSON ALVES BORGES  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DA APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024  
CONTRATANTE: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: Papelaria Palmas  
CNPJ: 54.992.476/0001-85  
OBJETO: Aquisição de Materiais Multimídia e Eletrodoméstico  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.740,00 (Sete mil e setecentos e quarenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Silvana Soares Belo Representante legal da Contratante: Papelaria Palmas - Representante legal da Contratada.

SILVANA SOARES BELO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: Claudino A-A Loja de Departamento  
CNPJ: 06.862.627/0209-10  
OBJETO: Aquisição de Materiais Multimídia e Eletrodoméstico  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais)  
DATA DE ASSINATURA 28/06//2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/06//2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Silvana Soares Belo Representante legal da Contratante: Claudino A-A Loja de Departamento - Representante legal da Contratada.

SILVANA SOARES BELO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTOAVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2024

A Associação de Apoio à Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, CNPJ sob o nº 01.181.179/0001-93 em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para jornada ampliada de 2024 do município de Bandeirantes do Tocantins por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 19/09/2024, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 9920-13620 e através do e-mail: [eeafnfinanceiro@gmail.com](mailto:eeafnfinanceiro@gmail.com).

Bandeirantes do Tocantins/TO, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO TAVARES JUNIOR  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS  
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, WAHURI, TEWADURE E SANawe

## PORTARIA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Wahuri, Tewadure e Sanawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 Kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 Kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA - EPP, CNPJ: 17.403.694/0001-00, visando à contratação de aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 Kg em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Wahuri, Tewadure e Sanawe.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA - EPP	17.403.694/0001-00	R\$ 4.025,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.025,00

Gurupi/TO, 10 de fevereiro de 2024.

MARCOS LEITA DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio Escolar das Escolas Indígenas  
Barra do Rio Verde, Ijanari, Wahuri, Tewadure e Sanawe

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024  
CONTRATANTE: Associação De Apoio À Escola Estadual Alfredo Nasser  
CONTRATADA: Guilherme Da Silva Costa Moreira  
CNPJ: 53.808.018/0001-80  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Descartáveis da Unidade Escolar Escola Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.954,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/08/2024 e encerramento em 19/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante  
Guilherme da Silva Costa Moreira - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 06/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual Alfredo Nasser  
CONTRATADA: Verde - Comercio e Distribuição de Produtos de Higiene Ltda  
CNPJ: 45.336.448/0001-19  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Descartáveis da Unidade Escolar Escola Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.891,90 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 20/08/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante  
Yago George Pereira Campelo - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
RIACHUELO

**PORTARIA Nº 007, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Oliveira de Fátima.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Amanda Tavares de Oliveira. Matrícula 11894849-1

II - Leda Coelho Coutinho. Matrícula 640260-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Hygor de Sousa Macedo - Matrícula 11827084-2

II - Maria da Conceição Oliveira de Lima - Matrícula 11665173-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2024  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ITCD**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), da CERTIDÃO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº
VERA LÚCIA PEREIRA MENDONÇA	2019/9540/501472
FANY MELO PEREIRA REGO	2019/9540/501472
LENO NERES DE SOUSA	2020/9540/500951

Araguaína - TO, 27 de agosto de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2024  
TERMO DE QUITAÇÃO ITCD**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº
MARIA CARMELITA SOUSA E SILVA	2020/9540/502046
LUZIA GONÇALVES DE SOUSA	2023/9540/500685
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	2022/9540/502720

Araguaína - TO, 27 de agosto de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 080/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Rua NE 05, Lote 26 A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento dos respectivos processos, sobre o indeferimento do pedido de isenção de IPVA no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro na Portaria SEFAZ nº 272, de 01 de Março de 2007.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	VERA LUCIA RIZZATTI SOBREIRA	xxx.xxx.008-78	2024/6040/502134
02	TRANSCERRADO TRANSPORTES & CARGAS LTDA	10.732.315/0001-87	2024/6040/501583

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 60/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular para atender a necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO a Justificativa da Escolha de Preço (SGD 2024/13019/007109), que dispõe sobre as razões da escolha do prestador e do preço, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários e financeiro para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR 39/2024, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende à Pasta e que os preços se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 4.354,67 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), com o pagamento da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2024/13010/000066.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## PORTARIA SEPLAN Nº 61/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias da servidora ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO, Economista, número funcional 685450-2, previstas para o período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023-2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## PORTARIA SEPLAN Nº 62/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias do servidor MICHEL LIMA PIRES, número funcional 115591-7, Gerente de Controle Orçamentário, previstas para o período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## PORTARIA SEPLAN Nº 63/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias da servidora ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO, Economista, número funcional 685450-2, previstas para o período de 2 a 26 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022-2023 assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 64/GASEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar MICHEL LIMA PIRES, Gerente de Controle Orçamentário, CPF: xxx.xxx.xx1-14, número funcional 115591-7, para responder pela Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários, de 30 de setembro a 14 de outubro de 2024, período em que o titular do cargo SERGIVAN SALES DE BRITO, CPF: xxx.xxx.x51-87, número funcional 853152-4, encontra-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 65/GASEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA, Assessor Comissionado I, CPF: xxx.xxx.xx1-76, número funcional 11709774-2, para responder pela Gerência de Descentralização de Recursos, de 5 a 22 de agosto de 2024, período em que a titular do cargo CARMEM LUCIA MATTJE FERES, CPF xxx.xxx.x71-91, número funcional 933330-1, encontra-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 66/GASEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar JOSÉ ANUNCIACÃO BATISTA FILHO, Economista, CPF xxx.xxx.x56-68, número funcional 805741-1, para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, de 2 a 12 de setembro de 2024, período em que a titular do cargo ELIZANA ALVES DE SOUZA, CPF: xxx.xxx.x62-00, número funcional 537448-6, encontra-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DOS POVOS  
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000061  
CONTRATO Nº: 04/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP  
CNPJ: 38.128.880/0001-59  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de *Outsourcing* de impressão.  
VALOR TOTAL: R\$ 188.940,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - CONTRATANTE.  
Prime Solution Soluções em Impressões LTDA/EPP - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 23 de Agosto de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente  
Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 832/2024/SES/GASEC.**

Institui a Política Estadual de Saúde Bucal do Tocantins (PESB-TO) e define suas diretrizes, no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41 no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 24, inc. XII, a qual estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre previdência social, proteção e defesa da saúde;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), instituída por pactuação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 12 de fevereiro de 2004, Portaria de Consolidação Nº 2 - Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde Seção I/Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde - art. 6º, Item II ou outra que venha substituir;

Considerando que o profissional Cirurgião-Dentista se enquadra, conforme o Anexo da Portaria Nº 2.692, de 23 de dezembro de 2004, "Banco de Tecidos Oculares Humanos - Normas para Funcionamento e Cadastramento", na descrição do Item 1.2, V, como "profissionais responsáveis pela avaliação e classificação dos tecidos devem ser de nível superior, da área de saúde, com treinamento documentado para execução das atividades";



Considerando a Portaria Nº 1.032, de 05 de maio de 2010, que inclui procedimento odontológico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento às pessoas com necessidades especiais;

Considerando a Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa;

Considerando a Nota Técnica do Ministério da Saúde Nº 01/2014, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece que todos os procedimentos odontológicos realizados em ambiente hospitalar poderão ser registrados e informados mediante o Sistema de Informação Hospitalar (SIH), independente do motivo que gerou a internação, e não mais apenas os realizados em Pessoa com Deficiência (definido na Portaria Nº 1.032/GM, de 05 de maio de 2010);

Considerando a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Resolução Nº 204, de 21 de maio de 2019, do Conselho Federal de Odontologia (CFO), que altera as alíneas do art. 2º da Resolução CFO Nº 163, de 09 de novembro de 2015;

Considerando a necessidade de estabelecer a definição da política de saúde bucal em âmbito estadual, assim como as estratégias de organização dos processos organizacionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política Estadual de Saúde Bucal do Tocantins (PESB-TO), com objetivo de definir as diretrizes e estratégias para a organização dos processos de trabalho no âmbito do estado do Tocantins.

Art. 2º A PESB-TO observará as seguintes diretrizes:

I - Desenvolvimento de ações em odontologia complementares voltadas para as condições especiais nos diversos ciclos de vida, pessoas com necessidades especiais, hipertensos, diabéticos, pacientes em tratamento oncológicos e dentre outras condições em consonância com o perfil assistencial de cada município;

II - Realizar o processo de trabalho tendo como base a Humanização;

IV - Contribuir no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) em seu papel de ordenadora e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB), como ponto de atenção e componente da PESB-TO, por meio da integração e das ações de âmbito da gestão estadual.

Art. 3º As estratégias da PESB-TO serão:

I - Qualificar o processo de trabalho na área da odontologia, com mapeamento do perfil assistencial de cada município (pontos de atenção) e ordenação dos fluxos e contrafluxos interligados à Rede de Atenção à Saúde (RAS);

II - Elaborar a Linha de Cuidado em Saúde Bucal do Estado do Tocantins;

III - Promover ações de educação permanente e capacitação para os profissionais vinculados à área odontológica na gestão estadual;

V - Monitorar indicadores e metas para os processos de avaliação das ações da PESB-TO para integrar aos instrumentos de gestão;

VI - Definir os parâmetros assistenciais e epidemiológicos para estabelecer os Pontos de Atenção Especializada que irão compor a RASB;

VI - Utilizar os espaços de governança para o amplo debate dos processos de organização da RASB.

Art. 4º São requisitos para a implementação da PESB-TO:

I - Elaborar e institucionalizar o Manual Orientador de Odontologia Hospitalar do Tocantins, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Portaria;

II - Elaborar e institucionalizar a Linha de Cuidado em Saúde Bucal, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Portaria;

III - Estruturar os estabelecimentos abrangidos como pontos de Atenção Especializada em Odontologia Hospitalar por perfil assistencial de cada unidade.

§1º O Manual Orientador de Odontologia Hospitalar do Tocantins deverá conter as orientações sobre a estruturação dos serviços abrangidos por esta Portaria no que se refere aos serviços a serem prestados por perfil hospitalar (serviços hospitalares ofertados), estrutura física/operacional e equipe mínima com detalhamento das especialidades necessárias por tipo de serviço a ser implantado e/ou adequado.

§2º A elaboração da Linha de Cuidado em Saúde Bucal será coordenada pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS), devendo ser orientada pelos princípios do SUS, contemplando a rede assistencial articulada, com fluxos, diretrizes e atributos definidos na Atenção Primária à Saúde (APS), na Atenção Especializada Ambulatorial (AEA) e a na Atenção Especializada Hospitalar (AEH).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 840/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0003349-66.2023.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) Desta forma, DEFIRO EM PARTE o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça à parte autora exame de densitometria óssea e tratamento para hipertireoidismo com iodoterapia no prazo de até 10 (dez) dias, cabendo ao MUNICÍPIO DE GUARAÍ arcar com o fornecimento de passagens e ajuda de custo para tratamento fora do domicílio (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 74/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA E TRATAMENTO COM IODOTERAPIA, junto à empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 218/219.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21 para a aquisição de EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA E TRATAMENTO COM IODOTERAPIA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARIA DOMINGA MATOS DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/004478.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000139  
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2022  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO  
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.342.968/0001-85  
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio até 30/04/2025  
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/04/2025  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
RICARDO MESSIAS BESERRA FONSECA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 87/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.004753  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009502  
CONTRATO Nº: 087/2021  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Olimpio & Olimpio Radiologia Diagnostica LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da razão social, bem como prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 87/2021, pelo período de 12 (doze meses). Fica alterado da razão social da empresa responsável pelo Contrato nº 087/2021, por meio do Instrumento de Particular de Sétima Alteração Contratual, com registro em 21 de março de 2023, sob Nº 202317095, conforme considerações abaixo: A contratada, denominada OLÍMPIO & OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA, passa a utilizar a Razão Social INSTITUTO DE RADIOLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. Referente ao fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002763 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 138.038,88 (cento e trinta e oito mil e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 27/08/2025  
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Instituto de Radiologia e Medicina Diagnostica LTDA - P/CONTRATADA

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro do estabelecimento CASA DE CARIDADE DOM ORIONE (Hospital e Maternidade Dom Orione) CNPJ: 01.368.232/0001-60, estabelecida à Rua Dom Orione, Nº 100 - Centro, no município de Araguaína-TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Paula Regina de Oliveira CRF-TO Nº 2605, para dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância misoprostol (lista "C1"), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024.

Amanda Campos Feitosa  
Diretora de Vigilância Sanitária

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002315

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298, de 07 de fevereiro de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 18.525.828/0001-29

Contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 180kVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 180kVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível: • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	DIY POWER CUMMINS	R\$ 132.000,00	R\$ 264.000,00
6	2	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 450kVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 450kVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível: • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	DIY POWER CUMMINS	R\$ 338.620,00	R\$ 677.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 941.240,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 18.525.828/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002315**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298, de 07 de fevereiro de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 22.794.235/0001-35

Contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 60KVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 60KVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível: • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	TIVEA GRUPOS GERADORES	R\$ 68.200,00	R\$ 136.400,00

2	12	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 150KVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 150KVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível: • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	TIVEA GRUPOS GERADORES	R\$ 65.000,00	R\$ 1.980.000,00
4	11	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 250KVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 250KVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível: • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	TIVEA GRUPOS GERADORES	R\$ 215.000,00	R\$ 2.365.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.481.400,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

DFP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 22.794.235/0001-35

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002315**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298, de 07 de fevereiro de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 09.597.053/0001-06

Contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 300KVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 300KVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo; Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível; • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	SERVIÇO EM 12 MESES	R\$ 260.000,00	R\$ 520.000,00
7	3	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 550KVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 550KVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo; Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível; • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	SERVIÇO EM 12 MESES	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.720.000,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 09.597.053/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010253**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053, de 30 de julho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA  
CNPJ: 06.296.460/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	376	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS SUPERIORES, (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS), (RETA E/OU ARTICULAR - DISTAL/PROXIMAL) PARA FRATURAS DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS). OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTH	R\$ 1.299,99	R\$ 488.796,24

2	36	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS SUPERIORES, (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS), (RETA E/OU ARTICULAR - DISTAL/PROXIMAL) PARA FRATURAS DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS). OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.299,99	R\$ 46.799,64
3	236	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS SUPERIORES, (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS). OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.299,99	R\$ 306.797,64
4	32	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS SUPERIORES, (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS). OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).TO EM ZIGUE- ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	NEOORTHO	R\$ 1.299,99	R\$ 41.599,68
5	297	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS SUPERIORES, (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE RÁDIO (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS).OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.499,99	R\$ 445.497,03
7	262	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE ULNA. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.899,99	R\$ 497.797,38
8	38	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE ULNA. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.899,99	R\$ 72.199,62
9	245	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA MEMBROS SUPERIORES, (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE PUNHO (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS). OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.288,99	R\$ 315.802,55
10	26	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA MEMBROS SUPERIORES, (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE PUNHO (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS). OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.288,99	R\$ 33.513,74
11	170	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS SUPERIORES, (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE MÃO (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS). OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.289,99	R\$ 219.298,30
12	29	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS SUPERIORES, (TODOS OS MODELOS E TAMANHOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE MÃO (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS). OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.289,99	R\$ 37.409,71
13	366	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR - DISTAL/PROXIMAL) PARA FRATURAS DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS).OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.299,99	R\$ 475.796,34
14	22	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR - DISTAL/PROXIMAL) PARA FRATURAS DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS E ARRUELAS).OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.299,99	R\$ 28.599,78
15	240	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE FIBULA. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.299,99	R\$ 311.997,60
16	26	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE FIBULA. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.299,99	R\$ 33.799,74
19	242	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE TORNOZELO. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.290,00	R\$ 312.180,00
20	20	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE TORNOZELO. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.290,00	R\$ 25.800,00
21	232	UNIDA DE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE PÉ. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECIFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.298,00	R\$ 301.136,00

22	20	UNIDADE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE PÉ. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.298,00	R\$ 25.960,00
23	150	UNIDADE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE CALCANEIO. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.298,00	R\$ 194.700,00
24	31	UNIDADE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE CALCANEIO. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.298,00	R\$ 40.238,00
25	141	UNIDADE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE OLÉCRANO. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.140,00	R\$ 160.740,00
26	45	UNIDADE	PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA EM TITÂNIO, TIPO ALCP PARA FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS), (RETA E/OU ARTICULAR) PARA FRATURAS DE OLÉCRANO. OBS: A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A CAIXA DE IMPLANTES COMPLETA (PLACAS E PARAFUSOS E ARRUELAS DE TODOS OS TAMANHOS E MODELOS, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAIS E ESPONJOSOS, TODOS EM TITANIO E COM INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE PLACA E PARAFUSO).	NEOORTHO	R\$ 1.140,00	R\$ 51.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.467.758,99

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

HOSPAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA  
CNPJ: 06.296.460/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 298/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/002315, conforme segue:

DFP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 22.794.235/0001-35, o valor adjudicado R\$ 4.481.400,00.

AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 18.525.828/0001-29, o valor adjudicado R\$ 941.240,00.

V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 09.597.053/0001-06, o valor adjudicado R\$ 1.720.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 7.142.640,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 23 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90013/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007223, conforme segue:

ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 48.921.961/0001-65, o valor adjudicado R\$ 22.725,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 571.202,64.

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 57.532.343/0001-14, o valor adjudicado R\$ 49.966,20.

LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
CNPJ: 11.668.411/0001-76, o valor adjudicado R\$ 445.900,00.

NEON MEDICAL LTDA  
CNPJ: 41.891.021/0001-21, o valor adjudicado R\$ 45.712,00.

PRIME HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 159.292,00

KORAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 02.005.077/0001-80, o valor adjudicado R\$ 19.008,00.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 42.863.955/0001-12, o valor adjudicado R\$ 83.980,80.

ORTOMEDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 38.518,48.

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 27.256.185/0001-56, o valor adjudicado R\$ 511.200,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 156.733,85.

O valor total adjudicado R\$ 2.104.238,97 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90053/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/0010253, conforme segue:

HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA  
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 4.467.758,99.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS: 6, 17 e 18.

O valor total adjudicado R\$ 4.467.758,99 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 26 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 137, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LAÉRCIO TEIXEIRA DA MATA; CPF: 555.XXX.XXX-97; Matrícula: 667368-1; Função: Assistente Administrativo, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 05/2024, Processo nº 2024 41000 000271, firmado com o Sr. CUSTODIO CARDOSO DOS SANTOS portador do CPF: 020.XXX.XXX-68.

Art. 2º Designar o servidor HUDSON RODRIGUES PEREIRA; CPF: 377.XXX.XXX-49; Matrícula: 475558-2; Função: Administrador, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular LAÉRCIO TEIXEIRA DA MATA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos dias 23 (vinte e três) do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 138, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da formalização de contrato, para Locação de imóvel, para instalações do SINE e que o imóvel a ser locado atende as finalidades da Diretoria do Trabalho, com sede em Dianópolis - TO;

CONSIDERANDO que a locação de imóvel se justifica pela necessidade de ter um local para o funcionamento de um Posto do SINE de fácil acesso, onde são prestados os atendimentos à população. Frisa-se ainda que o imóvel em questão atenda as necessidades de funcionamento do SINE, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento da demanda da Unidade em questão;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 61/2024/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso V do *Caput* do artigo 74, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação de locação do imóvel com o Sr. CUSTODIO CARDOSO DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, portador do CPF: 020.XXX.XXX-68 com valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), e tudo em conformidade com o Processo de nº 2024 41000 000271 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos dias 23 (vinte e três) do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 139, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: NIVALDINA SOUSA LEITE DA SILVA; Cargo: Assistente Especializado I; Função: Pedagoga; Matrícula: 11844760-2; CPF: 372.XXX.XXX-97, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 16/2023, Processo nº 2023 41000 000317, firmado com a Empresa FAF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.932/0001-60.

Art. 2º Designar a servidora LENY BEZERRA AMORIM ALI Matrícula: 118396351, Função: Assistente Especializado II, CPF: 577.XXX.XXX-53, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular: NIVALDINA SOUSA LEITE DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 113, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2024 41000 000271

Contrato nº 05/2024

Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: Custodio Cardoso dos Santos  
CPF: 020.XXX.XXX-68

Objeto: Locação de Imóvel, para atender as instalações da extensão do SINE de Dianópolis - TO, por um período de dois anos. Situado no endereço: Av. Herculano Costa Rodrigues, antiga Qd. 35, Lt. 18, nº 549, Centro no município de Dianópolis - TO e que até o presente momento está atendendo as exigências impostas pelo Sistema Nacional de Emprego.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Valor total: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 42680.11.333.1162.2093. 2093

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de recurso: 2. 500/0000000.666666

Data da assinatura: 23/08/2024

Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante

Custodio Cardoso dos Santos - Contratado

Fiscal Titular do Contrato: Laércio Teixeira da Mata

Nº funcional: 667368-1



## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 572/2024/GAB/SETUR,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00256/2024	87010.000096/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - FIGUEIRÓPOLIS.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11868937-1	FIGUEIRÓPOLIS - TO
010200.00514/2024	87010.000266/2024	2024/87011/000615	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	ITAPIRATINS - TO
010200.00582/2024	87010.000276/2024	2024/87011/000684	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matrícula: 11714093-3	ESPERANTINA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

## Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 573/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do dia do Evangélico, na cidade de Pedro Afonso - TO, a se realizar no dia 30 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional da cantora Stella Laura, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00799;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 26 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000482  
Contrato nº: 271/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura  
CNPJ: 07.462.804/0001-51  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de cursos de qualificação profissional nos segmentos do Ecoturismo e Turismo de Aventura - Cursos, os quais, serão ministrados no evento ABETACONECTA, com duração de três dias, na cidade de São Félix do Tocantins, região do Parque Estadual do Jalapão.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 4340  
Data da Assinatura: 26/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 6 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável, desde que previamente aprovado pelas partes  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/Vinicius de Souza Viegas - Representante Legal da Contratada.

## ADAPEC

**PORTARIA Nº 254, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON JOSÉ MARTINS, nº funcional: 623808-1, cargo: Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização Animal, na ausência e impedimento legal da titular Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, nº funcional: 840224-4, pelo período de 08/09/2024 a 15/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 255, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2024/34530/000195 Chamamento público para locação de imóvel em Conceição do Tocantins - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzir o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzir o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	PRESIDENTE
Natália Luiza de Oliveira	11887451-1	MEMBROS
Rosiane Teixeira de Araújo	11234903-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 256, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto no 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de Serviços de Manutenção de Aparelhos de Condicionadores de AR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Prestação de Serviços de Manutenção de Aparelhos de Condicionadores de AR, com a Empresa NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.864.465/XXX-XX, sendo o valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo 2024.34530.000141.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 257, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas Unidades especificadas desta Agência, bem como descrever os locais de execução de serviço dos Delegados, Supervisores Técnicos da Área Animal e Vegetal e Chefes dos Escritórios Locais:

**I - Delegacia Regional**

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de Execução
833426-3	Daniele de Mendonça Caetano Aguiar	Araguaína
11138912-1	Éder Italo Lima Pereira	Araguatins
933688-1	Edvaldo Mascarenhas Rocha	Palmas
186871-2	Elzirene Carvalho de Araújo	Porto Nacional
511540-2	Gilson dos Santos Pedreira	Taguatinga
1031775-1	Gustavo Damasceno	Paraíso do Tocantins
687082-2	Jairon Pires de Araújo	Miracema do Tocantins
720966-3	Aires Lúcio Trindade de Carvalho	Colinas do Tocantins
60080-1	Meire Lúcia Barros de Melo e Moura	Formoso do Araguaia
572928-1	Paulo Roberto Farenzena	Gurupi
11456698-1	Aldo Soares Santana	Pedro Afonso

**II - Supervisão Técnica da Área Animal**

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de Execução
773430-2	Railda Marques Lima	Pedro Afonso
323849-1	Daniela Helena Navarro do Amaral Carvalho	Gurupi
1239767-4	Adriane Barbosa Araújo	Araguatins
1066480-2	Gilliard Gonçalves de Almeida	Colinas do Tocantins
11457414-1	Herielson Mariano Cantuária da Silva	Miracema do Tocantins
502537-4	João José Melo de Oliveira Neto	Palmas
321270-3	Jorge Antônio Silva Franca	Formoso do Araguaia
625193-3	Rita de Cássia Rodrigues Aguiar	Porto Nacional
663971-7	Maria de Fátima Gomes Barbosa	Taguatinga
983047-2	Marques Barbosa de Oliveira	Araguaína
488190-2	Walmir Cavalcante Gomes	Paraíso do Tocantins

## III - Supervisão Técnica da Área Vegetal

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de Execução
11179970-1	Anderson Onofre do Rego Nunes	Taguatinga
11138920-1	Guilherme Rocha dos Santos	Porto Nacional
11143711-2	Deyvid Rocha Brito	Formoso do Araguaia
569565-1	Francisca Wilma Neide de Lima	Paraíso do Tocantins
840406-2	Jair Teixeira de Amaral	Pedro Afonso
289696-3	José Aparecido da Silva	Palmas
974290-7	José Carlos Dias dos Reis Filho	Araguaína
569486-3	José Renato Pereira	Miracema do Tocantins
11148098-2	Ruan Victor Borges Tavares de Macedo	Gurupi
11188650-1	Patricia de Lourdes Pinto Xavier	Araguatins

## IV - Chefia do Escritório Local

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de Execução
11457104-1	Diego Lopes Machado	Sítio Novo do Tocantins
60231-3	Daiany Kelem Pimentel Sousa	Tocantinópolis
326802-6	Alberto Mendes da Rocha	Fátima
11831626-1	Angelica Nunes de Aguiar	Natividade
11815124-1	Áriane Cardoso Cerqueira	São Valério da Natividade
11218754-1	Arnor Lopes de Souza	Formoso do Araguaia
11813008-1	Camilla Juliati de Albuquerque	Monte do Carmo
11815957-1	Dhyefferson Tavares Ferreira	Paraíso do Tocantins
309439-2	Claudio Rodrigues Salgado do Santos	Divinópolis do Tocantins
11164450-1	Daniel Rodrigues Marques	Gurupi
11897430-2	Hallana Rodrigues de Souza Santos	Itacajá
11456469-1	Danielle de Oliveira Melo	Figueirópolis
1256238-2	Débora de Souza Coelho	Xambioá
421860-1	Deusiano Bandeira de Almeida	Aguiarnópolis
478950-8	Edmar Rodrigues de Morais	Bandeirantes
842439-2	Eduardo José Siqueira Rocha	Conceição do Tocantins
961593-4	Lidiane Barbosa da Silva	Santa Fé do Araguaia
11742755-2	Dayane Barros da Silva	Cristalândia
11791578-1	Dheison Feltosa Guimarães	Goiatins
340057-2	Eric Onishi	Colméia
980113-1	Everton Gomes do Rosário Moreira	Porto Nacional
11722282-3	Fábio Fabricio Silva Oliveira	Silvanópolis
1074261-2	Fábio Ramos Nunes	Ponte Alta do Bom Jesus
360457-1	Fernando de Castro Dobre	Arraias
11142340-2	Francisco das Chagas César Filho	Couto Magalhães
11457309-1	Francisberto Batista Barbosa	Campos Lindos
11223952-1	Gedeilson Mendes de Abreu Martins	Araguaçu
646249-3	George Alan Antunes Pontes	Dianópolis
11143371-2	Gustavo Henrique Mamede Otto	Sandolândia
11711337-2	Helen Quezia da Silva Aguiar	Tocantinia
11961040-1	Paulo Vinícius Mendes de Oliveira	Aliança do Tocantins
918778-2	Helena Moura Marques	Paraná
777850-7	Hélio Dinarte Soares da Silva	Almas
11737840-3	Hemilayne Lucena de Abreu	Rio Sono
926416-2	Ivalto Lázaro Pereira Júnior	Araguatins
11622580-3	Jailson Marinho da Silva	Marianópolis
160729-2	Joanes Paulo Fernandes Costa	Dueré
704377-1	João Bosco da Silva	Peixe
11738677-3	Thalles Geovane Rodrigues Maciel	Buriti do Tocantins
11884169-1	Rafaela de Oliveira Neia	Nova Olinda
11139854-1	Joede Antonio Castro Santos	Taguatinga
325998-1	José Carlos Cerqueira Falcão	Arapoema
189288-4	Joseane Martins Fernandes Vieira	Palmas
720243-4	Jurandir Gonçalves de Sousa	Itaporã do Tocantins
949611-4	Karen Gonçalves Mota	Wanderlândia
11737905-3	Karolaine Rodrigues de Oliveira	Ponte Alta do Tocantins
876838-4	Kátia Aparecida da Silva	Dois Irmãos do Tocantins
1140930-6	Katiúscia de Oliveira Damasceno	Babaçulândia
1140531-4	Kelly Alinny Araújo Marins Timbó Camargo	Guaraí
11737786-3	Lara Luiza Fontinele Sousa	Ananás
11840757-1	Joanne Maciel Costa	Santa Maria do Tocantins

961593-4	Lidiane Barbosa da Silva	Aragominas
11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	Palmeirópolis
527285-3	Mansueto Azevedo Costa	Filadélfia
734310-4	Mararruth Mendes Marques da Silva	Carmolândia
1033336-6	Marcos Nazianzeno Borges de Sousa	Nazaré
11460466-1	Marcos Vinícius Cerqueira Dantas	Araguaína
11537027-1	Moisés Gomes de Oliveira	Plum
11831286-1	Paulo Antonio Bravos Lobo	Novo Acordo
625430-2	Pedro Alves de Moura Sobrinho	Miracema do Tocantins
11827556-1	Pedro Henrique Castro da Silva	Brejinho de Nazaré
1015613-7	Pethia Gomes do Prado	Pedro Afonso
11143622-2	Rafael Martins dos Santos Ribeiro Belfort	Miranorte do Tocantins
11138750-1	Rafael Massad Manso	Santa Rita do Tocantins
11457708-1	Rogério Paes Ribeiro de Sousa	Lizarda
11835834-1	Lindomar Braz Barbosa Junior	Augustinópolis
187309-3	Rudolfo Berheine Amend	Araguacema
925424-6	Samira Santos Cunha	Colinas do Tocantins
11148110-2	Thiago Peruchi Lemos dos Santos	Combinado
514679-2	Luiz Alves Lira	Lagoa da Confusão
686752-1	Wagner Lucena de Sousa	Itaguatins
11684860-4	Wendell Alves Araújo Júnior	Alvorada
480566-1	Wesley Alves Ferreira	Barrolândia
11906120-1	Thiago Munhoz do Couto	Pau D'Arco
11606002-4	Rafael Miranda Terra	Bernardo Sayão
948427-4	Eliomar Rodrigues de Araújo	Jaú
11887966-1	Adriana Alves da Silva	Mateiros
11622580-3	Jailson Marinho da Silva	Casaera

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

AEM

**PORTARIA/AEM/Nº 45, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias suspensas ao servidor GLEYDSON ALVES MEDEIROS, matrícula nº 11658029-2, suspensas pela Portaria de nº 026, de 05/06/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.585, referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, a serem gozadas no período de 02/09/2024 à 01/10/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 27 do mês de agosto de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

ATR

## EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO nº: 2021/38990/000159  
CONTRATO Nº: 06/2021  
ADITIVO: 3º Termo Aditivo  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 06/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do acordo realizado entre as partes e após a análise jurídica através do PARECER JURÍDICO Nº 10/2024/ASJUR/ATR e Parecer Jurídico "SCE" nº 251/2024, exarados pela Secretaria da Administração e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fica o valor do contrato atualizado, a partir da substituição dos veículos, passando o valor mensal a ser de R\$ 24.999,43 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 299.993,16 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais, e dezesseis centavos)  
Valor atual Anual do Aditivo: R\$ 255.589,56 (duzentos e cinquenta cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: 00000666666  
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024  
VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 26/06/2025  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267  
SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante  
JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Representantes da contratada  
PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 202238990/00290  
CONTRATO Nº: 17/2022  
ADITIVO: 2º  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
CONTRATADA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA  
CNPJ: 04.657.535/0001-90  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de *outsourcing* de impressão  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240/00000666666  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024  
VIGÊNCIA: 19/09/2025  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4266  
SIGNATÁRIOS:  
MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante  
JULIO DA SILVA SOBRINHO - Representante da Contratada.

DETRAN

## PORTARIA Nº 688/2024/GABPRES.

Dispõe sobre o prazo para a emissão da Carteira Nacional de Habilitação no âmbito do Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a competência descrita no art. 22, II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que estabelece ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito a realização, fiscalização e controle do processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, bem como a expedição e cassação da Permissão para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, e suas alterações, e Resolução nº 933, de 28 de março de 2022, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER o prazo para emissão da Carteira Nacional de Habilitação solicitado no Detran/TO, sendo que:

NA CAPITAL	5 (cinco) dias úteis
NOS DEMAIS MUNICÍPIOS	10 (dez) dias úteis

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001309/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RDF8F06/BA	AMTT	GU00038949	28/06/2024	08:46	7633-2
PRB4100/GO	AMTT	GU00038948	28/06/2024	08:44	7633-2
NGY1374/GO	AMTT	GU00038955	03/07/2024	11:16	7633-2
PQH1C38/GO	AMTT	GU00038957	04/07/2024	11:11	7366-2
SPF9C55/MT	AMTT	GU00038960	04/07/2024	11:24	7633-2
PTY8A81/MA	DETRAN	SJ00K400B	21/07/2024	10:34	7030-1
OJF4412/MA	DETRAN	SJ00K400C	21/07/2024	10:55	7048-1
OTX0E75/PA	DETRAN	SJ004Z405B	21/07/2024	16:17	5541-1
HPU4F03/GO	DETRAN	SJ005D400E	21/07/2024	16:26	5541-1
HOW1D17/MA	DETRAN	SJ004Z405C	21/07/2024	16:26	5541-1
JMP1A89/MA	DETRAN	SJ00E1303T	21/07/2024	16:18	5541-1
SDQ4D46/PA	DETRAN	SJ004Z405D	21/07/2024	16:30	5541-1
RXG0G33/PA	DETRAN	SJ004Z405E	21/07/2024	16:46	5541-1
RWQ8H90/PA	DETRAN	SJ00E1303U	21/07/2024	16:43	5541-1
PDD7G66/PA	DETRAN	SJ00E1303W	21/07/2024	17:29	5398-0
QEU7841/PA	DETRAN	SJ00EL101R	21/07/2024	17:57	5541-1
JGL3927/MA	DETRAN	SJ00EL101S	21/07/2024	18:03	5541-1
OIV6A80/MA	DETRAN	SJ00K400E	21/07/2024	19:09	5010-0
MWH3389/MA	DETRAN	SJ00BQ1017	21/07/2024	22:12	5010-0
MWH3389/MA	DETRAN	SJ00BQ1018	21/07/2024	22:15	6599-2
OGT5975/GO	DETRAN	SJ00HO108E	21/07/2024	23:34	6530-0

NHF7573/MA	DETRAN	SJ00EH209C	22/07/2024	00:31	6599-2
POR2A64/CE	DETRAN	SJ00BR106W	22/07/2024	10:07	7048-1
POR2A64/CE	DETRAN	SJ00BR106X	22/07/2024	10:13	7030-1
POR2A64/CE	DETRAN	SJ00BR106Y	22/07/2024	10:18	7102-2
POR2A64/CE	DETRAN	SJ00BR106Z	22/07/2024	10:23	7340-0
MWS7452/MA	DETRAN	SJ00IQ3009	22/07/2024	10:34	5452-2
JHQ5973/GO	DETRAN	TO01734855	05/07/2024	16:55	5185-1
GEI6675/SP	DETRAN	TO01734856	05/07/2024	16:55	5185-1
OMY8427/GO	DETRAN	TO01734857	05/07/2024	18:11	7315-0
DNL6489/GO	DETRAN	TO01734861	06/07/2024	16:28	5185-1
PUK9D14/GO	DETRAN	TO01734867	06/07/2024	17:13	5185-2
RES3G59/DF	DETRAN	TO01405216	08/07/2024	10:41	7633-2
AZC1A44/PA	DETRAN	TO01987435	08/07/2024	09:49	5185-1
MWD5346/PA	DETRAN	TO01987439	08/07/2024	09:57	5185-1
JXQ1G77/RO	DETRAN	TO02796547	14/07/2024	18:13	5185-1
HPT8651/GO	DETRAN	TO02796545	14/07/2024	17:52	5185-1
PTW2F96/MA	DETRAN	SJ00EB10F0	22/07/2024	17:36	7048-1
JNQ8140/BA	DETRAN	SJ00JU200R	22/07/2024	21:10	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001820/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BYE4H22/TO	DETRAN	MB00020566	23/08/2024	07:25	6920-1
KDK4F65/TO	DETRAN	MB00020567	23/08/2024	07:48	6920-1
JKK6B22/TO	DETRAN	MB00020568	23/08/2024	08:14	6920-1
HYZ4C67/TO	DETRAN	MB00020569	23/08/2024	08:17	6920-1
RCI7F07/TO	DETRAN	MB00020570	23/08/2024	08:24	6920-1
DSM3C26/TO	DETRAN	MB00020571	23/08/2024	08:31	6920-1
OYQ6I67/TO	DETRAN	MB00020572	23/08/2024	09:00	6920-1
OPS0A83/TO	DETRAN	MB00020573	23/08/2024	09:07	6920-1
MWK8E91/TO	DETRAN	MB00020574	23/08/2024	09:16	6920-1
OLI2825/TO	DETRAN	MB00020575	23/08/2024	09:19	6920-1
OLM4790/TO	DETRAN	MB00020576	23/08/2024	09:22	6920-1
JEY9A09/TO	DETRAN	MB00020577	23/08/2024	09:23	6920-1
QKCT522/TO	DETRAN	MB00020578	23/08/2024	09:31	6920-1
QKA3E23/TO	DETRAN	MB00020579	23/08/2024	09:31	6920-1
MWM9B25/TO	DETRAN	MB00020580	23/08/2024	09:34	6920-1
QBL4B73/TO	DETRAN	MB00020581	23/08/2024	09:34	6920-1
BOL6B54/TO	DETRAN	MB00020582	23/08/2024	09:38	6920-1
KID9D86/TO	DETRAN	MB00020583	23/08/2024	09:39	6920-1
QWA4H22/TO	DETRAN	MB00020584	23/08/2024	09:43	6920-1
QNZ895/TO	DETRAN	MB00020585	23/08/2024	09:46	6920-1
JFE0C21/TO	DETRAN	MB00020586	23/08/2024	09:47	6920-1
RFH0A62/TO	DETRAN	MB00020587	23/08/2024	09:47	6920-1
RDJ7I44/TO	DETRAN	MB00020588	23/08/2024	09:53	6920-1
QWD4B80/TO	DETRAN	MB00020589	23/08/2024	09:55	6920-1
MVW0E75/TO	DETRAN	MB00020590	23/08/2024	10:07	6920-1
RSAQJ42/TO	DETRAN	MB00020591	23/08/2024	10:07	6920-1
OT08B50/TO	DETRAN	MB00020592	23/08/2024	10:17	6920-1
NLT6797/TO	DETRAN	MB00020593	23/08/2024	10:19	6920-1
MWO2I91/TO	DETRAN	MB00020594	23/08/2024	10:22	6920-1
NHQ5726/TO	DETRAN	MB00020595	23/08/2024	10:24	6920-1
DHH3H17/TO	DETRAN	MB00020596	23/08/2024	10:25	6920-1
OCK3A13/TO	DETRAN	MB00020597	23/08/2024	10:26	6920-1
MWD7H02/TO	DETRAN	MB00020598	23/08/2024	10:30	6920-1
GPQ8A83/TO	DETRAN	MB00020599	23/08/2024	10:35	6920-1
AXJ0B93/TO	DETRAN	MB00020600	23/08/2024	10:40	6920-1

OLI0B60/TO	DETRAN	MB00020601	23/08/2024	10:44	6920-1
MWH2G49/TO	DETRAN	MB00020602	23/08/2024	10:52	6920-1
MXD2A13/TO	DETRAN	MB00020603	23/08/2024	10:56	6920-1
RSB3E72/TO	DETRAN	MB00020604	23/08/2024	10:57	6920-1
NMV8C55/TO	DETRAN	MB00020605	23/08/2024	11:03	6920-1
KKC1A38/TO	DETRAN	MB00020606	23/08/2024	11:05	6920-1
OYA7D52/TO	DETRAN	MB00020607	23/08/2024	11:08	6920-1
QWF1B49/TO	DETRAN	MB00020608	23/08/2024	11:12	6920-1
OLK4B06/TO	DETRAN	MB00020609	23/08/2024	11:19	6920-1
SHB8B37/TO	DETRAN	MB00020610	23/08/2024	11:23	6920-1
QKG5J23/TO	DETRAN	MB00020611	23/08/2024	11:29	6920-1
OLH2H40/TO	DETRAN	MB00020612	23/08/2024	11:35	6920-1
ROH4D02/TO	DETRAN	MB00020613	23/08/2024	11:54	6920-1
PIF0A26/TO	DETRAN	MB00020614	23/08/2024	11:57	6920-1
OLJ5E15/TO	DETRAN	MB00020615	23/08/2024	12:03	6920-1
DIJ6E59/TO	DETRAN	MB00020616	23/08/2024	12:05	6920-1
NLA5G38/TO	DETRAN	MB00020617	23/08/2024	12:10	6920-1
OGJ7I46/TO	DETRAN	MB00020618	23/08/2024	12:11	6920-1
MWQ4D34/TO	DETRAN	MB00020619	23/08/2024	12:38	6920-1
PRX3D32/TO	DETRAN	MB00020620	23/08/2024	12:52	6920-1
MWW9B78/TO	DETRAN	MB00020621	23/08/2024	13:06	6920-1
IRZ5H96/TO	DETRAN	MB00020622	23/08/2024	13:08	6920-1
MWT3B09/TO	DETRAN	MB00020623	23/08/2024	13:14	6920-1
KVB2H25/TO	DETRAN	MB00020624	23/08/2024	13:19	6920-1
OMQ2G92/TO	DETRAN	MB00020625	23/08/2024	13:22	6920-1
SSJ4D49/TO	DETRAN	MB00020626	23/08/2024	13:23	6920-1
QKH2F78/TO	DETRAN	MB00020627	23/08/2024	13:24	6920-1
OLN0069/TO	DETRAN	TO02774400	02/08/2024	09:31	7633-2
OLK3671/TO	DETRAN	TO02571145	05/08/2024	11:50	6858-0
HBN1J83/TO	DETRAN	TO02570560	05/08/2024	17:54	5185-1
KKF1F10/TO	DETRAN	TO02570562	05/08/2024	18:00	5185-1
QXR2A32/TO	DETRAN	TO02570564	05/08/2024	18:02	5185-1
MWX6797/TO	DETRAN	TO02570565	05/08/2024	09:35	5185-1
QWC3J96/TO	DETRAN	TO02571135	05/08/2024	07:28	7633-1
OYC9601/TO	DETRAN	TO02571136	05/08/2024	07:43	5185-1
OYB5636/TO	DETRAN	TO02571137	05/08/2024	07:49	5185-1
HCC9954/TO	DETRAN	TO02571138	05/08/2024	07:50	5185-1
HCC9954/TO	DETRAN	TO02571139	05/08/2024	07:50	6599-2
MVT3236/TO	DETRAN	TO02571140	05/08/2024	07:52	5185-1
JVY8G17/TO	DETRAN	TO02571141	05/08/2024	07:58	5185-1
HWZ9477/CE	DETRAN	TO02571142	05/08/2024	08:02	5185-1
FAM6H69/TO	DETRAN	TO02571143	05/08/2024	08:03	5185-1
FAM6H69/TO	DETRAN	TO02571144	05/08/2024	08:03	6599-2
QDD3513/TO	DETRAN	TO01681771	06/08/2024	09:53	5185-1
FZU4A98/TO	DETRAN	TO01681774	06/08/2024	09:57	5185-1
ROZ0I48/MA	DETRAN	SJ00EB10FN	25/08/2024	09:39	5193-0
SMO7J45/MA	DETRAN	SJ00EB10FO	25/08/2024	09:57	7030-1
QWF7B48/TO	DETRAN	SJ00B3703C	25/08/2024	10:00	6653-1
ROZ0I48/MA	DETRAN	SJ00D8102K	25/08/2024	10:52	5193-0
MWG7129/TO	DETRAN	SJ00IH4036	25/08/2024	11:04	7030-1
MVQ7I89/TO	DETRAN	SJ00TD004A	25/08/2024	11:25	6653-1
FJD2756/SP	DETRAN	TO01734976	28/07/2024	15:05	5185-1
QWB3306/TO	DETRAN	TO01734970	28/07/2024	14:32	5185-1
NKV0606/TO	DETRAN	TO01734971	28/07/2024	14:37	5193-0
NKV0606/TO	DETRAN	TO01734972	28/07/2024	14:37	6599-2
QKD3H00/TO	DETRAN	TO01734973	28/07/2024	14:42	5185-1
QKK8A68/TO	DETRAN	TO01734748	28/07/2024	13:43	5185-1
QWA1C90/TO	DETRAN	TO01734974	28/07/2024	14:47	5185-1
ROD9G26/MA	DETRAN	TO01734749	28/07/2024	13:55	5185-1
RXE1A13/PA	DETRAN	TO01734975	28/07/2024	14:51	5185-1
QWA3C99/TO	DETRAN	TO01734967	28/07/2024	14:27	5185-1
QKD6D30/TO	DETRAN	TO01734747	28/07/2024	13:35	5185-1
PSC8178/TO	DETRAN	TO01734966	28/07/2024	14:21	6599-2
NGQ3A92/TO	DETRAN	TO01734746	28/07/2024	12:52	5185-1
PSC8178/TO	DETRAN	TO01734965	28/07/2024	14:21	5185-1
NGQ3A92/TO	DETRAN	TO01734745	28/07/2024	12:52	6610-2
OLN8B23/TO	DETRAN	TO01734964	28/07/2024	14:26	5185-1
RSB9E99/TO	DETRAN	TO01734963	28/07/2024	14:21	5185-1

SWS0H99/SP	DETRAN	TO01734743	28/07/2024	12:36	5193-0
FHB0B87/TO	DETRAN	TO01734962	28/07/2024	14:16	6564-0
NGQ3A92/TO	DETRAN	TO01734744	28/07/2024	12:52	6530-0
OLM2C60/TO	DETRAN	TO01734959	28/07/2024	13:59	5185-1
QLH2825/TO	DETRAN	TO01734961	28/07/2024	14:15	5185-1
QWE6H30/TO	DETRAN	TO01734742	28/07/2024	11:30	5550-0
FHB0B87/TO	DETRAN	TO01734960	28/07/2024	14:05	5185-1
MVY5A92/TO	DETRAN	TO01734969	28/07/2024	14:31	7030-1
MXD1619/TO	DETRAN	TO01734750	28/07/2024	13:56	5185-1
QWA3C99/TO	DETRAN	TO01734968	28/07/2024	14:27	6599-2
ONM1F09/TO	DETRAN	TO01734710	28/07/2024	09:49	5185-1
SPE1H85/MT	DETRAN	TO01734737	28/07/2024	10:49	6653-1
MVSB62/TO	DETRAN	TO01734711	28/07/2024	09:50	5452-5
NWG8978/GO	DETRAN	TO01734723	28/07/2024	10:40	5550-0
OFT2D53/MA	DETRAN	TO01734712	28/07/2024	14:39	5185-1
OTN8B69/TO	DETRAN	TO01734722	28/07/2024	10:37	5525-0
QKQ2757/TO	DETRAN	TO01734721	28/07/2024	10:32	7072-1
OFT2D53/MA	DETRAN	TO01734713	28/07/2024	14:39	6483-0
QKA5087/TO	DETRAN	TO01734719	28/07/2024	10:30	6637-1
QKL6407/TO	DETRAN	TO01734736	28/07/2024	20:58	6637-1
QKI9H68/TO	DETRAN	TO01734738	28/07/2024	20:57	6599-2
JVS2H46/TO	DETRAN	TO01734741	28/07/2024	17:44	5487-0
MVWB311/TO	DETRAN	TO01734734	28/07/2024	20:59	6602-0
PQV9G16/TO	DETRAN	TO01734739	28/07/2024	20:59	7633-1
MWE9068/TO	DETRAN	TO01734727	28/07/2024	10:36	6599-2
MWOF785/TO	DETRAN	TO01734729	28/07/2024	10:45	6602-0
NVQ1J27/TO	DETRAN	TO01734730	28/07/2024	10:46	5185-1
OLIJ377/TO	DETRAN	TO01734731	28/07/2024	10:46	5185-1
MWE9068/TO	DETRAN	TO01734732	28/07/2024	11:03	5550-0
MWE9068/TO	DETRAN	TO01734725	28/07/2024	10:36	6637-1
NWA5524/GO	DETRAN	TO01734726	28/07/2024	09:52	6653-1
OLL2865/TO	DETRAN	TO01734733	28/07/2024	11:10	6599-2
QKL6407/TO	DETRAN	TO01734735	28/07/2024	20:58	6599-2
PTS2041/MA	DETRAN	TO01735000	28/07/2024	20:58	6602-0
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ0072301Q	25/08/2024	13:30	5274-1
OFT2D53/MA	DETRAN	TO01734716	28/07/2024	16:27	5169-1
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ0072301R	25/08/2024	13:33	5010-0
ONM1F09/TO	DETRAN	TO01734709	28/07/2024	09:49	7633-1
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ0072301S	25/08/2024	13:35	6637-2
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ0072301T	25/08/2024	13:41	6637-1
MWV3699/TO	DETRAN	TO01734295	03/08/2024	18:30	5185-1
MWW9343/TO	DETRAN	TO01681775	06/08/2024	10:00	5185-1
JUI8J93/TO	DETRAN	TO01681776	06/08/2024	10:03	5185-1
MWU4884/TO	DETRAN	TO01681777	06/08/2024	10:06	7340-0
MXFOA26/TO	DETRAN	TO01681778	06/08/2024	10:09	5185-1
NST6253/TO	DETRAN	TO01681779	06/08/2024	18:19	5185-1
RCL4D81/TO	DETRAN	TO02226848	05/08/2024	18:00	5185-1
MXG1H04/TO	DETRAN	TO01681823	03/08/2024	17:22	5185-1
QKK6418/TO	DETRAN	TO01681846	24/08/2024	17:25	7340-0
NHD9F41/TO	DETRAN	TO02571146	08/08/2024	12:06	7633-1
JHC1391/TO	DETRAN	TO02571147	08/08/2024	18:50	5185-1
PYR5797/MG	DETRAN	SJ0076300R	25/08/2024	16:16	5541-1
OTA4H63/TO	DETRAN	SJ0076300S	25/08/2024	16:21	5541-1
QKI1821/TO	DETRAN	SJ0076300T	25/08/2024	16:24	5410-0
OUL1A86/BA	DETRAN	SJ0076300U	25/08/2024	16:26	5410-0
NLU4735/TO	DETRAN	SJ0076300V	25/08/2024	16:30	5410-0
QKD2559/TO	DETRAN	SJ0076300W	25/08/2024	16:32	5541-1
NSV6G73/TO	DETRAN	TO02571148	08/08/2024	18:56	5193-0
RIMOC28/TO	DETRAN	TO02571149	08/08/2024	19:04	7633-1
RIN6I66/TO	DETRAN	TO02571150	08/08/2024	19:01	5185-1
RSE9B91/TO	DETRAN	TO02774548	08/08/2024	08:30	7366-2
MWS3C71/TO	DETRAN	TO02774549	08/08/2024	18:30	5185-1
PRR9J97/TO	DETRAN	TO02774550	08/08/2024	18:32	5193-0
QKD7204/TO	DETRAN	TO02570566	08/08/2024	18:38	5193-0
QKJ2I32/TO	DETRAN	TO02570568	08/08/2024	18:43	5185-1
QKD7C74/TO	DETRAN	TO01681783	09/08/2024	09:23	7340-0
MVR3492/TO	DETRAN	TO01681784	09/08/2024	09:32	7340-0
QKG6617/TO	DETRAN	TO01681786	09/08/2024	17:03	5185-1

OBX9G36/TO	DETRAN	TO01681787	09/08/2024	17:08	5185-1
NSW6I69/TO	DETRAN	TO01681788	09/08/2024	17:17	5185-1
RSA9J34/TO	DETRAN	TO01681789	09/08/2024	17:21	5185-1
RSA9J34/TO	DETRAN	TO01681791	09/08/2024	17:21	6599-2
MWM8921/TO	DETRAN	TO01681792	09/08/2024	17:25	5185-1
QWC6777/TO	DETRAN	TO01681793	09/08/2024	17:29	5185-1
QWC6777/TO	DETRAN	TO01681794	09/08/2024	17:29	6599-2
QKK6188/TO	DETRAN	TO01681795	09/08/2024	17:33	7366-2
OGJ8D07/MA	DETRAN	TO01681797	09/08/2024	18:40	5185-1
QKH5B09/TO	DETRAN	SJ00J9100L	25/08/2024	11:17	5924-2
DRP7634/TO	DETRAN	TO01681799	21/08/2024	08:16	5185-1
MWZ7B71/TO	DETRAN	TO01681401	21/08/2024	08:36	7340-0
OGF7J1/PB	DETRAN	TO01681402	21/08/2024	17:13	5185-1
QKC7473/TO	DETRAN	TO01681403	21/08/2024	17:17	5185-1
QKI3918/TO	DETRAN	TO01681404	21/08/2024	17:23	7072-1
PQM3D64/TO	DETRAN	TO01681405	21/08/2024	17:39	5185-1
OYA9710/TO	DETRAN	TO01681830	09/08/2024	09:19	7340-0
JKL6B69/TO	DETRAN	TO01681831	09/08/2024	09:24	5185-1
EZY9884/TO	DETRAN	TO01681832	09/08/2024	17:28	5185-1
MWW6E55/TO	DETRAN	TO01681833	09/08/2024	17:34	7366-2
OYA6H42/TO	DETRAN	TO01681834	09/08/2024	17:35	7366-2
RSB2I92/MT	DETRAN	SJ005X70AS	25/08/2024	17:36	6637-1
RSB2I92/MT	DETRAN	SJ005X70AT	25/08/2024	17:41	6637-2
RMA3I12/TO	DETRAN	TO01681835	09/08/2024	18:04	7340-0
JGG3234/TO	DETRAN	TO01681836	21/08/2024	08:36	5185-1
MWE9823/TO	DETRAN	TO01681837	21/08/2024	08:41	5185-1
QWC3525/TO	DETRAN	SJ007TD04B	25/08/2024	17:37	6912-0
RSB2I92/MT	DETRAN	SJ005X70AU	25/08/2024	17:43	5010-0
MWW2E02/TO	DETRAN	TO01681838	21/08/2024	17:14	7366-2
QWB9F69/TO	DETRAN	TO01681839	21/08/2024	17:18	7340-0
OFL4306/TO	DETRAN	TO01681407	21/08/2024	18:17	5185-1
SDL7J08/GO	DETRAN	SJ00IV107S	25/08/2024	17:44	6670-0
OFL4306/TO	DETRAN	TO01681408	21/08/2024	18:17	6599-2
ATF3A33/TO	DETRAN	MB00020628	23/08/2024	13:33	6920-1
QWE0B38/TO	DETRAN	MB00020629	23/08/2024	13:36	6920-1
OLK9D94/TO	DETRAN	MB00020630	23/08/2024	13:47	6920-1
OLJ6D39/TO	DETRAN	MB00020631	23/08/2024	13:47	6920-1
MVO8F55/TO	DETRAN	MB00020632	23/08/2024	13:55	6920-1
QWB4A20/TO	DETRAN	MB00020633	23/08/2024	13:55	6920-1
MXA4429/TO	DETRAN	MB00020634	23/08/2024	13:56	6920-1
MWK9J28/TO	DETRAN	MB00020635	23/08/2024	14:00	6920-1
RIN3F45/TO	DETRAN	MB00020636	23/08/2024	14:04	6920-1
AJT6A39/TO	DETRAN	MB00020637	23/08/2024	14:06	6920-1
MWR9C82/TO	DETRAN	MB00020638	23/08/2024	14:26	6920-1
MWV3J97/TO	DETRAN	MB00020639	23/08/2024	14:45	6920-1
MWV7H24/TO	DETRAN	MB00020640	23/08/2024	15:26	6920-1
RVC7F81/TO	DETRAN	MB00020641	23/08/2024	15:36	6920-1
MVWJ01/TO	DETRAN	MB00020642	23/08/2024	15:41	6920-1
OYC0B40/TO	DETRAN	MB00020643	23/08/2024	16:04	6920-1
MWN4H13/TO	DETRAN	MB00020644	23/08/2024	16:18	6920-1
QWA9H23/TO	DETRAN	MB00020645	23/08/2024	17:06	6920-1
ONR7D46/TO	DETRAN	MB00020646	23/08/2024	17:14	6920-1
MWJ1D45/TO	DETRAN	MB00020647	24/08/2024	08:27	6920-1
QKG6B48/TO	DETRAN	MB00020648	24/08/2024	10:28	6920-1
MWW4322/TO	DETRAN	SJ00IN107D	24/08/2024	23:34	5738-0
DEO4009/SP	DETRAN	SJ005T304W	24/08/2024	23:53	6580-0
MWD3546/TO	DETRAN	SJ00J9100J	24/08/2024	22:30	5169-1
OLL0586/TO	DETRAN	SJ00L4200T	25/08/2024	00:06	6580-0
QKA1J25/TO	DETRAN	SJ00L4200U	25/08/2024	00:15	6637-2
QKA1J25/TO	DETRAN	SJ00L4200V	25/08/2024	00:19	6610-2
QWD4E36/TO	DETRAN	SJ00L4200X	25/08/2024	00:32	6610-2
OLK3A23/TO	DETRAN	SJ00BF201A	24/08/2024	19:10	6645-0
OLK3A23/TO	DETRAN	SJ00BF201B	24/08/2024	19:15	6637-1
OLL7J26/TO	DETRAN	SJ00B5202B	25/08/2024	01:46	5010-0
OLL7J26/TO	DETRAN	SJ00B5202C	25/08/2024	01:53	6653-1
OLL7J26/TO	DETRAN	SJ00B5202D	25/08/2024	01:59	7340-0
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L4200Y	25/08/2024	02:15	6599-2
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L4200Z	25/08/2024	02:18	5010-0

JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L42010	25/08/2024	02:18	5720-0
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L42011	25/08/2024	02:19	7340-0
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L42012	25/08/2024	02:20	5274-1
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L42015	25/08/2024	03:40	7579-0
MXB9518/TO	DETRAN	TO01681876	28/07/2024	18:20	5185-1
MWS4684/TO	DETRAN	TO01681754	31/07/2024	17:18	5185-1
QKI3520/TO	DETRAN	TO01681755	31/07/2024	17:22	5185-1
MWL1606/TO	DETRAN	SJ00BF201D	25/08/2024	07:27	6599-2
QPXSJ87/MA	DETRAN	TO01681756	31/07/2024	17:28	5185-1
NLN5898/GO	DETRAN	TO01681758	31/07/2024	17:28	5185-1
OYASE07/TO	DETRAN	TO01681760	31/07/2024	17:37	5185-1
RSF1G94/TO	DETRAN	TO01681763	31/07/2024	20:03	7366-2
NWT6H12/TO	DETRAN	TO01681816	31/07/2024	17:39	5185-1
RIN8H26/TO	DETRAN	TO01681817	31/07/2024	17:56	7340-0
RSD9G34/TO	DETRAN	TO01681818	31/07/2024	18:18	7340-0
OLN6558/TO	DETRAN	TO01681819	31/07/2024	18:24	5185-1
MWIZG51/TO	DETRAN	TO01681820	31/07/2024	21:13	7366-2
QWE4I09/TO	DETRAN	TO01681821	31/07/2024	21:34	7366-2
MWT2B50/TO	DETRAN	TO01681301	02/08/2024	09:34	5185-1
QWE1G45/TO	DETRAN	TO01681767	03/08/2024	17:53	7366-2
MWJ5799/TO	DETRAN	TO01681768	03/08/2024	18:11	5185-1
QKA9324/TO	DETRAN	TO01681769	03/08/2024	18:13	5185-1
PAS1F15/TO	DETRAN	TO01681764	31/07/2024	20:54	7323-2
OYB1C37/TO	DETRAN	TO01681824	03/08/2024	17:23	7340-0
RSC0D18/TO	DETRAN	TO01681825	03/08/2024	18:02	7340-0
QWB8877/TO	DETRAN	TO01681826	03/08/2024	18:19	7340-0
MVY3430/TO	DETRAN	TO01681827	06/08/2024	10:07	5185-1
KDIOF92/TO	DETRAN	TO01681828	06/08/2024	10:21	5185-1
MXA1413/TO	DETRAN	TO01681829	06/08/2024	10:30	5185-1
OXY5094/MA	DETRAN	TO02570569	08/08/2024	18:48	5185-1
MWP7904/TO	DETRAN	TO02570958	07/08/2024	16:04	7633-1
NHM4471/TO	DETRAN	TO01681406	21/08/2024	17:46	5185-1
JBY5C86/RS	DETRAN	TO01681302	02/08/2024	09:34	7633-2
RMT1B84/TO	DETRAN	TO01681304	02/08/2024	18:14	7633-2
RMT1B84/TO	DETRAN	TO01681305	02/08/2024	18:14	5185-1
EOF9F59/TO	DETRAN	TO02774399	02/08/2024	09:29	5185-1
ONB1254/TO	DETRAN	TO01681840	21/08/2024	18:06	5185-1
QWC3281/TO	DETRAN	TO02571174	15/08/2024	10:02	7633-2
OMK5031/GO	DETRAN	SJ00IS201U	25/08/2024	16:35	5010-0
OMK5031/GO	DETRAN	SJ00IS201V	25/08/2024	16:36	6912-0
JVX1782/PA	DETRAN	SJ00BW207U	24/08/2024	18:46	5010-0
JVX1782/PA	DETRAN	SJ00BW207V	25/08/2024	18:34	6599-2
QKI6H48/TO	DETRAN	SJ0082A0A0	25/08/2024	20:11	5010-0
QKI6H48/TO	DETRAN	SJ0082A0A1	25/08/2024	20:11	7340-0
QKE5E90/TO	DETRAN	SJ007Z301U	25/08/2024	20:27	6530-0
MVO2248/TO	DETRAN	SJ005Q20GP	25/08/2024	20:29	6599-2
KDP9955/TO	DETRAN	SJ007Z301V	25/08/2024	20:51	6530-0
MWC1256/TO	DETRAN	SJ005X70AV	25/08/2024	20:43	6530-0
QDM6870/PA	DETRAN	SJ007TD04D	25/08/2024	21:25	5274-2
NXD5072/MA	DETRAN	SJ00II504K	25/08/2024	22:09	5010-0
QKE5E90/TO	DETRAN	SJ007Z301W	25/08/2024	22:43	6530-0
KEK2692/GO	DETRAN	SJ004W2064	25/08/2024	22:49	5010-0

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Matrícula Funcional	Cargo	Lotação
Renan Matheus Castro da Silva	11904984-1	Analista I	Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação
Morgana Bianca Nunes Pinheiro de Abreu	979895-5	Assessor Comissionado III (CA-3)	Gerência de Gestão de Pessoas

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1494, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Agripina Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0017987-46.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada AGRIPINA MOREIRA, aposentado por meio da Portaria nº 236, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.557, de 05 de março de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.803353PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### ITERTINS

#### PORTARIA Nº 120/2024/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 05/08/2024 a 03/09/2024 do(a) servidor(a) JOÃO BATISTA VIEIRA NOLETO, Assessor Comissionado II, número funcional 491801-6 e CPF nº XXX.XXX.X21-49, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, previstas para 05/08/2024 a 03/09/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### IGEPREV

#### PORTARIA Nº 1481, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

## JUCETINS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/20570/000052

CONTRATO: 07/2024

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: ENCATHO BUFFET E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 36.198.686/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break* para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.39, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS - Contratante.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA - Representante da Empresa ENCATHO BUFFET E EVENTOS LTDA - Contratada.

## NATURATINS

PORTARIA Nº 148/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a comissão eleitoral responsável para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho da área de proteção ambiental do Jalapão para o biênio 2024/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto na Lei nº 907, de 20 de Maio de 1997, inciso III do art. 6º e art. 47 da Lei Estadual do Tocantins nº 1560, de 05 de abril de 2005, bem como art. 15, §5º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 e do art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de Agosto de 2002.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Rejane Ferreira Nunes, matrícula nº 582752-3, Perla Oliveira Ribeiro, matrícula nº 1204343-3, Kammylla Oliveira Alves, matrícula nº 11719737-3, e Brenda Vitória de Sousa Menezes, matrícula nº 1161520-5 para compor a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho da Área de Proteção Ambiental do Jalapão, para o biênio 2024/2026, Unidade de Conservação de uso sustentável criada nos termos da Lei do Estado do Tocantins nº 1.172, de 31 de julho de 2.000, tudo conforme Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6633/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 149/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre composição da comissão de acompanhamento do termo de compromisso com os torrãozeiros do Parque Estadual do Cantão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto nos incisos do art. 03, da Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996;

CONSIDERANDO o meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito constitucional coletivo garantido, conforme disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 216 Constituição da República Federativa do Brasil reconhece o Estado brasileiro como pluriétnico e multicultural, buscando assegurar, aos diversos grupos formadores da nacionalidade, o direito à manutenção de sua cultura;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II do art. 110 da Constituição do Estado do Tocantins, que estabelecem a criação de unidades de conservação ambiental e a vedação de qualquer utilização destes territórios a que venha comprometer a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

CONSIDERANDO o inciso XVIII do art. 2º da Lei Estadual do Tocantins nº 1.560/2005, tem-se por plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento, as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 15 da Lei Estadual do Tocantins nº 1.560/2005, que estabelece como objetivo do Parque a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas, promoção de educação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo ecológico;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção das áreas de proteção permanente e áreas de reserva legal conforme a Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o texto expresso nos incisos IX e X art. 5º da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Conservação de Unidades de Conservação da Natureza segundo a qual devem ser garantidas às populações tradicionais, cuja subsistência dependa da utilização dos recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação, meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

CONSIDERANDO a cogestão e a transparência dos atos públicos das Unidades de Conservação conforme o disposto do art. 29 e art. 42 da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO os incisos do art. 1º do Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, sustentada no tripé cultura/identidade/territorialidade;

## RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Termo de Compromisso Nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6222, em 05 de dezembro de 2022, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Associação dos Micro e Pequenos Produtores Ruralistas e Ambientalistas das Ilhas do Cantão e Araguaia - AMPRIL, dos municípios de Caseara-TO e Barreira dos Campos-PA, com interveniência do Ministério público Federal do Tocantins, cujo objeto foi estabelecer regras de convivência, condições de uso e manejo das terras e dos recursos naturais utilizados pelos membros da AMPRIL localizados dentro do Parque Estadual do Cantão.



Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Termo de Compromisso Nº 004/2022 realizar o acompanhamento sistemático e contínuo dos Termos assinados e as demais atividades vinculadas ao Ato.

Art. 3º Compõem a Comissão de Acompanhamento os seguintes integrantes:

NOME	INSTITUIÇÃO
Álvaro Lotufo Manzano	Ministério Público Federal
Moisés Moraes da Cruz	Associação dos Micro e Pequenos Produtores Ruralistas e Ambientalistas das Ilhas do Cantão e Araguaia - AMPRIL
Sebastião José da Cruz	
Luiz Borges dos Santos	Associação de Pequenos Produtores Ribeirinhos dos Torrões do Araguaia de Barreira dos Campos - APRABC
Aline Vilarinho Rocha Aires Melo	Parque Estadual do Cantão/Naturatins
Conceição Aparecida Previero	Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão
Perla Oliveira Ribeiro	Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Sâmyla Tássia Valadares Gomes	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 153/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

A fruição das férias legais do servidor, EDIMAR FERREIRA PARENE, número funcional 352175-2, Operador de Microcomputador, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 858 de 17/10/2023, DOE nº 6433 de 19/10/2023 (15) dias, para fruí-los de 19/08/2024 a 02/09/2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**CONSELHO GESTOR DO PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

O Presidente do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão - PEC, instituído pela Lei nº 996, de 14 de julho de 1998 e conforme Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 no exercício de suas atribuições estatutárias, resolve CONVOCAR todos os membros titulares e suplentes para participarem da 40ª Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião ocorrerá no dia 18/09/2024 (quarta-feira) às 09h da manhã no Centro de Visitação do PEC, no município de Caseara - TO.

O objetivo é discutir sobre as seguintes pautas:

1. Revisão do Plano de Manejo do PEC;
2. Atividades de Uso Público no PEC;
3. Posse dos novos membros.

Informamos que, segundo o Regimento Interno deste Conselho em seu art. 12, §3º, "A convocação para as reuniões do Conselho será endereçada às instituições e entidades que o compõe. Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 03 (três) dias, a mesma comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto, e obrigatoriedade de presença.

ADAILTON FERNANDES GLÓRIA  
Presidente do CCPEC  
Supervisor do Parque Estadual do Cantão/NATURATINS

**UNITINS**

**PORTARIA/UNITINS/Nº 343/2024/GABREITOR,  
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Comitê Técnico-Científico do TO Graduado - IN nº 016/2023 (CTC-TO Graduado) - Vigência 2023/2024, que passa a ser composto pelos seguintes membros e respectivas funções:

I - Comitê Técnico-Científico do TO Graduado - Membros Natos  
a) Dra. Ana Flávia Gouveia de Farias - Presidente  
b) Me. Eduardo José Silva Lima - Pesquisador

II - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Agrárias  
a) Dra. Evelynne Urzêdo Leão - Coordenadora  
b) Dra. Flávia Barreira Gonçalves - Pesquisadora  
c) Ma. Daisy Parente Dourado - Pesquisadora

III - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Humanas  
a) Me. José Fernando Miranda - Coordenador  
b) Ma. Silvéria Aparecida Basniak - Pesquisadora

IV - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Exatas e da Terra  
a) Ma. Stéphany Moraes Martins - Coordenador  
b) Me. Jeferson Moraes da Costa - Pesquisador

V - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Sociais Aplicadas  
a) Ma. Cejana Marques Borges - Coordenadora  
b) Ma. Maria Joaquina Goulart - Pesquisadora  
c) Dr. Valtuir Soares Filho - Pesquisador

Art. 2º As atribuições do CTC-TO Graduado, definidas na Instrução Normativa nº 016/2023, são:

I - Analisar as propostas de criação de grupos e projetos de pesquisa, no período de 05 (cinco) dias úteis;

II - Analisar solicitações diversas de líderes de grupos de pesquisa e coordenadores de projetos de pesquisa, no período de 05 (cinco) dias úteis;

III - Analisar a proposição de planos de trabalhos nos editais do programa de iniciação científica, no período de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Analisar os relatórios parciais e finais apresentados pelos coordenadores de projeto de pesquisa, no período de 05 (cinco) dias úteis;

V - Analisar os formulários de acompanhamento e relatórios finais apresentados pelos orientadores de planos de trabalho do programa de iniciação científica, no período de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 342/2023, publicada na edição nº 6.384 do Diário Oficial do Tocantins, do dia 04 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 344/2024/GABREITOR,  
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Ana Marcia Pereira Gurski	CPF: 704.XXX.XXX-20
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4249
Cargo/Função: Diretora de Assuntos Estudantis e Esporte	Mat. Nº: 8XXXX1
Agência: 400053-6	C/C: 3615-3

**2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	4.500,00
Serviço de terceiros - Pessoa jurídica	1.500,00
TOTAL	6.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora: DAYANE NUNES RODRIGUES para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA A POSSE Nº 08/2024****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação n. 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24 da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 051/2022, de 26 de abril de 2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1 Dos Documentos:

O(A) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

a) Uma foto 3X4 recente;

b) Cédula de Identidade - RG\*;

c) CPF\*;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral\*;

e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)\*;

f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, eos diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes\*;

g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;

h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge\*;

i) Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)\*;

j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;

k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;

l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias;

m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado. \*Cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);

b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;

c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

**1.2 Dos Exames Médico Pericial\*:**

Será exigido do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), sendo eles:

a) Hemograma Completo;

b) Colesterol total;

c) Triglicérides;

d) Glicemia de Jejum;

e) Tipagem sanguínea;

f) HBSAG;

g) VDRL;

h) HDL - Colesterol;

i) Ureia;

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 128/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 7059/2023 - Assunto: Denúncia e Representação em face do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2022-SRP, cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Paranã-TO. Nos termos do Despacho nº 1046/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Eva Daiane Freire Oliveira - Pregoeira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 7059/2023 - Assunto: Denúncia e Representação em face do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2022-SRP, cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Paranã-TO. Nos termos do Despacho nº 1046/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Deborah Teodoro Bessa - Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

- j) Creatinina;  
h) TGO;  
l) TGP;  
m) Urina (EAS);

n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motilidade Ocular e Senso Cromático);

s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;

u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.

\* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

## 2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone: (63) 3218-1511, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;

b) O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, sala 05, em Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

c) No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato(a) após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja conclusa a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

ANEXO ÚNICO - Edital nº 8/2024 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO NÍVEL I

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AValiação TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO Pd
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PLUJ2022017	0000419945	MARISA DE SOUSA BRITO	8,22	6,83	5,20	6,83	3º	-

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 130/2024-DILIG-RELT2**

Processo nº 7059/2023 - Assunto: Denúncia e Representação em face do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2022-SRP, cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Paranã-TO. Nos termos do Despacho nº 1046/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o0 Senhor Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, com sede na rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada-TO, torna público, que procedeu o adiamento da data do Pregão Eletrônico nº 007/2024/FMS-SRP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX NA CIDADE DE GURUPI/TO. Em razão da postergação, fica alterada a data do Pregão Eletrônico nº 007/2024/FMS-SRP para o dia 23 de setembro de 2024, às 08h:30min.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 23/09/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 002/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades das Escolas Municipais e CEMEI visando o preparo das refeições/lanches para nosso alunado das escolas a da educação básica e infantil.

TIPO: Menor valor.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de setembro de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 26 de agosto de 2024.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 003/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ÁLCOOL, DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES) EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TIPO: Menor valor/Taxa Administrativa

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de setembro de 2024 às 07:30 horas, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 27 de agosto de 2024.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**AUGUSTINÓPOLIS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, com entregas em marmitex, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço. Abertura: 10/09/2024. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 26/08/2024.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de um veículo tipo VAN com capacidade mínima de 11 lugares, para transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao FMS de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço. Abertura: 10/09/2024. Hora: 11h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 26/08/2024.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO

**CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO  
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - INEX**

Processo Administrativo Nº 410/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49; Contratada: W M SHOWS LTDA, CNPJ nº 08.829.480/0001-00, sediada na Rua Minas Gerais, nº 765-SI, Centro, Divinópolis/MG CEP:35.500-007, Objeto: Contratação de Show Artístico dos "Gino & Geno", por inexigibilidade de licitação, para apresentação durante a festividade de 5º Agrosoja, que será realizado no dia 13 de setembro de 2024, em Cariri do Tocantins. Base Legal: Art. 74, II, Lei Federal n. 14.133 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos reais). Dotação Orçamentária: 0021.13.392.0150.2154 - REALIZAÇÃO DA AGROSOJA 2024; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 27 de agosto de 2024.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior  
Prefeito Municipal

**FORMOSO DO ARAGUAIA****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023  
Processo Administrativo nº 1193/2023  
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 025/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: BOATELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.402.177/0001-21  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 131 (cento e trinta e um) dias, com termo inicial em 23/08/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.  
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2024.  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito  
Jabes Antônio da Silva - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2023  
Processo Administrativo nº 1193/2023  
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 025/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: BOATELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.402.177/0001-21  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 131 (cento e trinta e um) dias, com termo inicial em 23/08/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.  
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2024.  
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO  
Jabes Antônio da Silva - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023  
Processo Administrativo nº 1193/2023  
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 025/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 30.434.612/0001-53  
Contratada: BOATELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.402.177/0001-21  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 131 (cento e trinta e um) dias, com termo inicial em 23/08/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.  
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2024.  
Signatários: Davi Gomes dos Santos - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia/TO  
Jabes Antônio da Silva - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2023  
Processo Administrativo nº 1193/2023  
Vinculação ao Pregão Eletrônico nº 025/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 13.306.614/0001-48  
Contratada: BOATELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.402.177/0001-21  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 131 (cento e trinta e um) dias, com termo inicial em 23/08/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.  
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2024.  
Signatários: Lucia Maria Araújo Gomes Menezes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia/TO  
Jabes Antônio da Silva - Representante da Contratada.

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 023/2024  
Processo Administrativo nº 2023/225  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
CNPJ: 13.306.614/0001-48  
Contratada: Veloz - Serviços de Funerárias & Transporte LTDA - CNPJ: 09.383.520/0001-03  
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos mensal sem motorista com quilometragem livre e seguro total para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal no cumprimento das atividades parlamentares por parte dos vereadores e também para uso no atendimento da administração do poder Legislativo  
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.  
Vigência até 31/12/2024.  
Valor: R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
01.031.0001.2.001/3.3.90.39/1.500.0000.00000  
Signatários: Felipe Souza Oliveira - Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
Márcio Gonçalves Gama - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 28 de agosto de 2024.

Felipe Souza Oliveira  
PRESIDENTE

**PEIXE****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1097/2021; INSTRUMENTO: QUINTO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 004/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE, representado pelo Prefeito o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos. CONTRATADA: N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.429/0001-06, representada pelo Sr. Alexandre Costa de Carvalho. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de recuperação/adequações de estradas vicinais no Município de Peixe - TO. ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023. VIGÊNCIA: de 180 dias a partir de 01/01/2024.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1097/2021; INSTRUMENTO: SEXTO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 004/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE, representado pelo Prefeito o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos. CONTRATADA; N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.429/0001-06, representada pelo Sr. Alexandre Costa de Carvalho. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de recuperação/adequações de estradas vicinais no Município de Peixe - TO. ASSINATURA: 12 de junho de 2024. VIGÊNCIA: de 180 dias a partir de 29/06/2024.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTO NACIONAL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 - FMS, dia 11 de Setembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela UNITEX), visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA REDE, COM ENTREGA DE FORMA INTEGRAL, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 23 de Agosto de 2024.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral  
Gestora do Fundo Municipal da Saúde  
Autoridade Competente

**AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 - FMS**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão estava marcada para ocorrer no dia 21 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), por solicitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica SUSPENSA "Sine Die", para retificações Edital e seus anexos.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 27 de agosto de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Autoridade competente

**SANTA RITA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO  
À REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/CARONA  
PROTOCOLO 857/2024**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO (COMAR), que tem como objeto Registro de Preços para o PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO (CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR), para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO.

Com base nas informações constantes do processo em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024, oriunda do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO (COMAR), e com base no despacho da Comissão de Licitação e no Parecer emitido pela assessoria jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO a adesão a ata de registro de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO (COMAR), com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2022, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E Subsidiariamente, na Lei 8666, de 21 de junho de 1993", em favor da empresa: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248, Sala 508, Bairro: Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato denominado CONTRATADO, representado pelo Sr. ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, portadora do RG sob o nº XX.XXX.552-2 e CPF: XXX.XXX.398-52, com o valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Santa Rita do Tocantins - TO, 23 de agosto de 2024.

VIVIANA NAVES SALES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****AVISO DE EDITAL  
IV CONCURSO PÚBLICO  
(EDITAL Nº 001/2024)**

EDITAL E REGULAMENTO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 072/2024, de 23 de agosto de 2024, em reedição, da lavra do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2024, via internet, no endereço: [www.idescassessoria.org.br](http://www.idescassessoria.org.br), no horário compreendido entre às 08h00min do dia 28 de agosto de 2024 às 24h00min do dia 26 de setembro de 2024, as inscrições ao IV CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 147 (cento e quarenta e sete) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital, que se encontra afixado no *Placard* da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, com aplicação das provas previstas para 03 de novembro de 2024.

Comissão Especial do Concurso Público, em São Bento do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2024. WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES, Presidente da CECP; SONIA MARIA ALVES DA SILVA, Secretário da CECP e ARLETHY DOS SANTOS RIBEIRO, Membro da CECP.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES  
Presidente da CECP

## TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 11 de setembro de 2024, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de madeira (ripão, ripa e vigotas) a serem utilizadas na construção de telhados de unidades habitacionais do "Projeto Viver Bem, Morar Melhor" da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 29 de agosto de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis-TO, 27 de agosto de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Agroindústria e Comércio de Alimentos Styllus I LTDA, inscrita no CNPJ: 08.695.712/0001-84, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Lote 54, Loteamento Todos Os Santos em Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Amélia Aguiar Almeida, inscrito no CPF Nº 153.XXX.551-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Minas Gerais (Parte 1) no Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIO DIAS PINTO com CPF nº xxx.809.xxx-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO) de uma atividade Agropecuária (Agricultura) na Fazenda Santa Luzia, localizada a TO 424 - km 13 - Direita 2,0 km - Zona Rural do Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CLEDER FONTANA E OUTROS, CPF: xxx.510.xxx-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para regularização das atividades de Pecuária e Agricultura de grande porte na Fazenda Santa Cruz, situado no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDIVALDO LOIOLA DE AMORIM, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.446.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, na Fazenda Portal da Lagoa e Pequizeiro, localizada nos Lotes nº 48 (Parte Remanescente) e 51, do Loteamento Cana Brava, Gleba 01, zona rural do município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Eletro Hidro Ltda, CNPJ: 03.014.XXX/0001-19, localizada na Quadra 712 Sul, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a autorização ambiental para atividade de extração de cascalho para obra civil pública. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Enilmá Freire Cardoso, CPF: nº 2X6.4X0.6X1-3X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Terra da Esperança, Município de Porto Alegre do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede no Município de Xambioá - TO, CNPJ: xx.xxx.037/0001-xx, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade parcelamento do solo, no Município de Xambioá. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GILDENILTON PEREIRA, CPF: xxx.026.xxx-90, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para regularização da atividade de Pecuária na Fazenda Mata Verde, situado no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JERONIMO FRANCISCO BESSA DE FREITAS, CPF 715.XXX.691-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço FAZENDA VALE SIM, no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física Jose Carlos Dorneles, escrito no CPF nº xxx.468.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o empreendimento do Grupo Agropecuária, atividade de Pecuária - pequeno porte localizado na Fazenda Genipapo - mat. 10, Zona rural, município de Conceição do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Jovelino Nonato Pinto, inscrito no CPF Nº 242.XXX.661-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Santana (Parte) no Município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário, LUIZ ANTONIO DANAGA - CPF: xx1.xx3.1xx-3x, residente no município de Ponte Alta do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA Lotes 4, 6, 7, e 8 Lot. Ponte Alta, GL I e II no município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA, CPF: xxx.993.xxx-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para regularização da atividade de Pecuária e Agricultura na Fazenda Alto Bonito, situado no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS LUIZ BONAFIN CPF: 014.xxx.859.xx, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Terra Prometida, constituída pelos Lotes 55-J, partes do Lote 41 e X-2 do Loteamento Ribeirão dos Bois no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Otávio Mendes do Prado, inscrito no CPF Nº 703.XXX.871-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Nova Roma, Lote 09 do Loteamento Piabanha, Gleba 02, 2ª Etapa no Município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Truck Minas Petro Ltda, CNPJ: 41.551.605/0001-58, torna público que obteve do NATURATINS, a Licença de Operação - LO 60/2024, para realização de atividades de Comércio de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Produtos Químicos e Perigosos, enquadrado no grupo Comércio e Serviço de médio porte, localizado na Avenida Natal, S/N, Quadra G, Lote 01 - Setor Campinas no município de Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS  
Comarca de Araguacema  
Município e Distrito Judiciário de Caseara  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS  
Titular: Renato Ferreira de Souza

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: LUZIA ALVES DE SANTANA KEPKE, CPF/MF nº xxx.234.xxx-49. Proprietário dos imóveis MATRÍCULA: 071 - Uma chácara de terreno urbano constituído pelo lote 15, doravante denominada "Chácara Riacho Doce", com uma área certa e exata de 24.21,84 ha (Vinte e quatro hectares, vinte e um ares e oitenta e quatro centiares), situada neste Município de Caseara - TO. Venho por meio deste: REQUERE a esta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara - TO que Proceda com o Edital dos imóveis abaixo especificados: conforme processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites dos proprietários dos imóveis abaixo especificados: MATRÍCULA nº 764; Uma área de terras sub-urbanas com 22.925,99 m², destinada aos exercícios de atividades para lazer e outros afins, que segue dentro dos limites à saber: começa no marco 01, dividindo com o Sr. Deoclécio, segue até o marco 02, com 218,00 mts, segue até o marco 03, dividindo com o lago do Casé 68,55 mts, segue o marco 03 até o marco 04, com 168,30 mts, dividindo com o Sr. Hélio de Almeida, segue o marco 04 até o marco 01, com 168,35 mts, dividindo c/o Sr. Deoclécio. PROPRIETÁRIO: Jean Yves Domaláin, portador da CI: xx.454.7 B- DF e CPF: xxx.583.xxx-97, residente nesta cidade de Caseara - TO, sito à Rua Campo Alegre, nº 1.301, Centro. Profissão - Naturalista. MATRÍCULA nº 798; Uma gleba de terras neste Município de Caseara - TO, dentro dos limites e confrontações à saber: partindo do marco DI-1 cravado nas confrontações de Deoclécio Barbosa da Silva, segue-se confrontando com o mesmo no azimute de 176°12'19" e distância de 200,00 mts, até o marco DI-2, deste segue confrontando com Hélio de Almeida no azimute de 298°24'35" - distância de 70,00 mts, até o marco DI-3, deste segue confrontando com Francês, no azimute de 15°08'41" e distância de 160,00 mts, até o marco DI-4, deste segue na mesma confrontação no azimute de 261° 58' 34" e distância de 200,00 mts, até o marco DI-6 deste segue ainda na mesma confrontação no azimute de 350° 03'34" e distância de 30,00 mts, até o marco DI-5, deste segue confrontando com o Sr. Deoclécio Barbosa da Silva - no azimute de 87° 13' 15" distância de 210,00 mts, até o marco DI-1 ponto de partida. Sendo esse imóvel com área total de 10.384,69 mts². área de terras sub-urbanas com 22.925,99 m², destinada aos exercícios de atividades para lazer e outros afins, que segue dentro dos limites à saber: começa no marco 01, dividindo com o Sr. Deoclécio, segue até o marco 02, com 218,00 mts, segue até o marco 03, dividindo com o lago do Casé 68,55 mts, segue o marco 03 até o marco 04, com 168,30 mts, dividindo com o Sr. Hélio de Almeida, segue o marco 04 até o marco 01, com 168,35 mts, dividindo c/o Sr. Deoclécio. PROPRIETÁRIO: Jean Yves Domaláin, CPF: 549.583.005-97 - MATRÍCULA nº 1556; Parte Remanescente de um lote de terreno sub-urbano, denominado lote de nº 17, consoante do Loteamento Cidade de Caseara - TO, com uma área certa e exata de 2.042,00 m², situado neste município de Caseara - TO e que segue dentro dos seguintes limites e confrontações a saber; Frente: 62,83 m, confrontando com a Rua Ameia Rodrigues; Fundo: 32,83 m, confrontando com uma Rua sem denominação; Lateral Esquerda: 32,50 confrontando com o lote 01, Lateral Direita: 32,50 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal. Qual serviço técnico foi realizado pelo Sr. Weverton Paixão Araújo Silva - CREA 2049 - D/TO, ART: 1132 - TO 20170129381. PROPRIETÁRIO: Fernando Barbosa da Silva, brasileiro,



casado, lavrador, portador da CI: 1244.340 - SSP/TO e CPF: 341.108.951-20. MATRÍCULA nº 591; Um Lote de terreno sub - urbano, denominado de mansão - Lote nº 43 (quarenta e três). Com uma área total de 13.236,41 Hectares (treze hectares, duzentos e trinta e seis ares e quarenta e um centiares) do loteamento Caseara - TO, com limites e confrontações a saber: começa no marco 01, cravado na confrontação com terras de Lino Ferreira Marques e Adelino Araújo Vasconcelos, daí segue limitando com as Terras de Adelino Araújo Vasconcelos, nos seguintes rumos e distância: 55°27'45"SW com extensão de 274,71 metros, 37°56'33"SW, com extensão de 237,67 metros, passando pelo marco 02, até o marco 03, deste, segue confrontando com as Terras do Lino Ferreira Marques, nos seguintes rumos e distância. 62°25'45"SE, com uma extensão de 329,76 metros de 41°26'09"NE, com uma extensão de 312,08 metros, 25°46'09"NW, com uma extensão de 290,75 metros, passando pelo marco 04 e 05, até o marco nº 01, que deu origem a esta descrição. PROPRIETÁRIO: Adão Raimundo do Nascimento, CPF nº 161.243.321.91, MATRÍCULA nº 425; Uma chácara de terreno sub-urbano, situada neste município de Caseara, estado do Tocantins, constituída pela integridade física do lote nº 13, perfazendo uma área total de 28.25.77 hectares (Vinte e oito hectares, vinte e cinco ares e setenta e sete centiares); e que segue dentro dos seguintes limites e distâncias: Começa no marco nº 01, cravado nas confrontações com o Sr. Carlito Ribeiro; daí segue confrontando com o Sr. Carlito no rumo de NW 81°17'34"SE e distância de 2.422,52 até o marco nº 2, daí, segue confrontando com o lago do ferrugem, até o marco nº 03; do marco 03 segue confrontando com o lote nº 15 no rumo de 81°52'36"SE e distância de 271,45 metros até o marco nº 04; daí, segue confrontando com o lote nº 14 no rumo de NW 81°52'36"SE e distância de 328,84 metros, até o marco nº 05; ainda confrontando com o lote nº 14 segue no rumo de SW 21°43'28"NE e distância de 313,28 metros, até o marco nº 06; daí, segue confrontando com o lote nº 13-A, no rumo de 70°31'34"SW e distância de 139,54 metros, até o marco nº 07; daí, segue confrontando com a BR TO - 364, no rumo de NW 45°13'32SE e distância de 359,21 metros, até o marco nº 08; daí, segue confrontando com a BR TO - 364, no rumo

de 65°24'21"SE e distância de 271,05 metros até o marco nº 09; daí segue confrontando com o Sr. Carlito Ribeiro com uma distância de 177,45 metros, até o marco nº 01, ponto de partida. PROPRIETÁRIO: Francisco Guizzo, brasileiro, agropecuarista, divorciado, maior, portador da CI. RG. nº 2.510.433-SSP-SP e CPF nº 195.565.868-49. Fica Notificado o Estado do Tocantins, (Parque Estadual do Cantão) proprietário do imóvel rural denominado Junção de parte dos Lotes 16 e 17, Loteamento Rio Araguaia e Caiapó 3ª Etapa, folhas B; proprietário do imóvel rural denominado parte do lote 17, Loteamento Rio Araguaia e Caiapó 3ª Etapa; Proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Veneza - 01, parte do lote 30, Loteamento Rios Araguaia e Caiapó 3ª Etapa matrícula 60. Ficando os mesmos, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído conforme art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapó, s/n, Centro, nesta e contato Tel. (63) 3379-1007; dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da Lei. Caseara - TO, 16/08/2024.

Waldeniza Souza Bastos  
Escrevente



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

